

ENVELOPE

“

”

(Handwritten mark)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ 02.692.183/0001-89

Concorrência Pública nº 24.001/2019 - SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

▶ 15 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

▶ 15.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Contrato social e aditivos



ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ/MF: 02.692.183/0001-89

**ADITIVO N.º 05 COM ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, solteiro, nascido em 14.04.1974, Publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.013 – SSP/RN e do CPF/MF nº 655.307.214-00, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN; e **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 61.358 – 2º Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF nº 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Limitada, denominada **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 920 – Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de nº 04 sob o nº 24072429 em 20.03.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar e adequar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RESULTADO FINANCEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA = DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 05, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Feita as alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas de mútuo e comum acordo adequar o Contrato Social e seus Aditivos disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil através de consolidação, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Consolidação do Contrato Social

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, solteiro, nascido em 14.04.1974, Publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.013 – SSP/RN e do CPF/MF nº 655.307.214-00, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN; e **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade n.º 61.358 – 2ª Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF n.º 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, n.º 1010 - Tirol - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Limitada, denominada **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Av. Romualdo Galvão, n.º 920 – Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de n.º 04 sob o n.º 24072429 em 20.03.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, adequar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE - A Sociedade tem o nome empresarial **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, localizada na Av. Romualdo Galvão, nº 920 – Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59022-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 13.08.1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL - A empresa tem por objetivo social: Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral; de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (Cinquenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum real)** cada quota, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
ARTURO S. D. DE ARRUDA CÂMARA	95%	47.500	47.500,00
CASSIANO ARRUDA CÂMARA	05%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá à todos os sócios, assinado em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios, na qualidade de administradores poderão, de comum acordo, fixar para si uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO - Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei de 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Natal/RN, 04 de novembro de 2003.



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA




CASSIANO ARRUDA CÂMARA

TESTEMUNHAS:



ANTONIETA ALVES DE OLIVEIRA
C.I/ 1.253.434 - ITEP/RN



IVAMAR OLIVEIRA DA COSTA
C.I/ 1.470.371 - ITEP/RN



ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ/MF: 02.692.183/0001-89

ADITIVO N.º 01
APÓS ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.133.013 – SSP/RN e do CPF/MF n.º 655.307.214-00, residente e domiciliado na Av. Rodrigues Alves, n.º 410 – Apto. 1200 – Tirol - Natal/RN – CEP: 59020-200; e **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade n.º 61.358 – 2º Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF n.º 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, n.º 1010 – Tirol - Natal/RN – CEP: 59014-550, únicos componentes da Sociedade Limitada, denominada **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Av. Romualdo Galvão, n.º 920 – Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de n.º 05 adequado, arquivado sob o n.º 24090989 em 18.11.2003, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social adequado, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL - O capital social que é atualmente de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, sendo a diferença de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, integralizado neste ato, proveniente da Reserva de Lucros Acumulados, e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

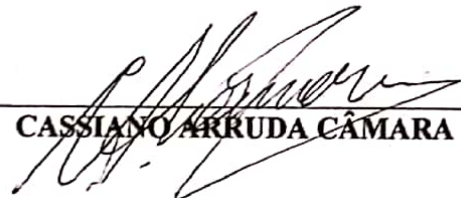
SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
ARTURO S. D. DE ARRUDA CÂMARA	95%	380.000	380.000,00
CASSIANO ARRUDA CÂMARA	05%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social adequado, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 01, após adequação, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

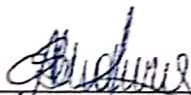
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.


Natal/RN, 08 de maio de 2006.

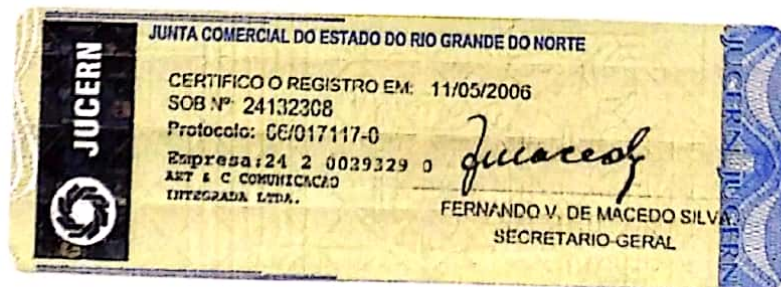

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA


CASSIANO ARRUDA CÂMARA

TESTEMUNHAS:


ALCILEIA SANTOS DE MEDEIROS
C.I/ 1.253.434 - ITEP/RN


IVAMAR OLIVEIRA DA COSTA
C.I/ 1.470.371- ITEP/RN



ADITIVO N.º 02
APÓS ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.133.013 – SSP/RN e do CPF/MF n.º 655.307.214-00, residente e domiciliado na Av. Rodrigues Alves, n.º 410 – Apto. 1200 – Tirol - Natal/RN – CEP: 59020-200; e **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade n.º 61.358 – 2ª Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF n.º 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, n.º 1010 - Tirol - Natal/RN – CEP: 59014-550, únicos componentes da Sociedade Limitada, denominada **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Av. Romualdo Galvão, n.º 920 – Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de n.º 01 após adequação, arquivado sob o n.º 24132308 em 11.05.2006, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social adequado e Aditivo, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

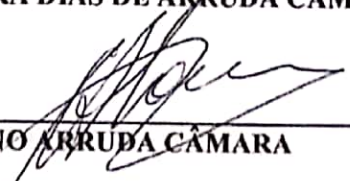
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL – Neste ato a sociedade decide constituir uma filial localizada na Av. Alberto Maranhão, n.º 1505 – Centro – Mossoró/RN - CEP: 59610-000, com os mesmos objetivos da matriz, e sem capital atribuído.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social adequado e Aditivo, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 02, após adequação, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

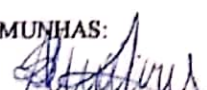
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.


Natal/RN, 21 de dezembro de 2006.

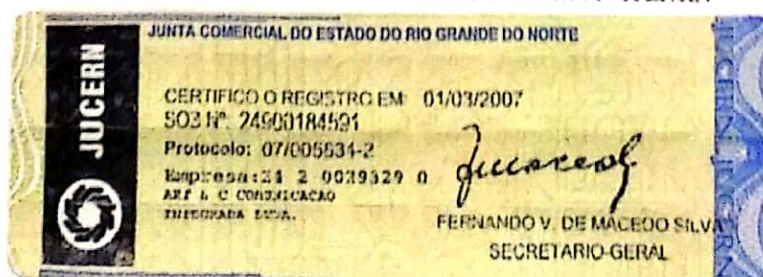

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA


CASSIANO ARRUDA CÂMARA

TESTEMUNHAS:


ALCILEIA SANTOS DE MEDEIROS
C.I./ 1.253.434 - ITEP/RN


IVAMAR OLIVEIRA DA COSTA
C.I./ 1.470.371 - ITEP/RN



ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ/MF: 02.692.183/0001-89
NIRE: 24200293290

ADITIVO N.º 03 APÓS ADEQUAÇÃO

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, solteiro, nascido em 14.04.1974, Publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.013 – SSP/RN e do CPF/MF nº 655.307.214-00, residente e domiciliado na Av. Rodrigues Alves, nº 410 – Apto. 1200 – Tirol - Natal/RN – CEP: 59020-200; e CASSIANO ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 61.358 – 2ª Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF nº 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 920 – Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de nº 02 após adequação, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade passa a ter como objetivo a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal tais como: Promoção de eventos profissionais, sociais e culturais; Assessoria de imprensa.

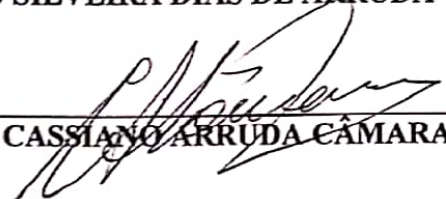
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL - Neste ato a sociedade resolve alterar o endereço de sua filial na Av. Alberto Maranhão, nº 1505 – Centro – Mossoró/RN - CEP: 59610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.183/0002-60 e NIRE 24900184591, para a Rua da Escóssia, nº 1005 B – Nova Betânia – CEP: 59607-330 – Mossoró/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 03 após adequação, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 20 de Janeiro de 2009.


ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA


CASSIANO ARRUDA CÂMARA

Aditivo nº 03 Após Adequação
Art & C Comunicação Integrada Ltda

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ/MF: 02.692.183/0001-89
NIRE: 24200293290

ADITIVO N.º 06 APÓS ADEQUAÇÃO

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.013 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 655.307.214-00, residente e domiciliado à Av. Rodrigues Alves, nº 410 - Apto 1200 - Petrópolis - CEP: 59020-200 - Natal/RN; e CASSIANO ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 61.358 - 2ª Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF nº 904.964.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 920 - Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de nº 05 após adequação, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DAS FILIAIS - Neste ato a sociedade decide constituir duas filiais, a qual terão os mesmos objetivos da matriz, com tempo indeterminado para sua duração e sem capital atribuído, localizadas:

João Pessoa - Av. Monteiro da Franca, nº 1230, Manaira, sala 304 e 305, 2º andar esquina com à Av. São Gonçalo, CEP: 58.038-100, João Pessoa/PB.

Aracaju - Rua Moacir Wanderley, nº 185, sala 506, Centro Empresarial Jardins, CEP: 49.025.510, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADMISSÃO DO SÓCIO - Neste ato, fica admitido na sociedade: JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1981, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 16.249.85- SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 010.616.694-83, residente e domiciliado à Rua Das Margaridas, nº 1275 - Apto 901 - Tirol - CEP: 59020-580 - Natal/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS - Neste ato, o sócio ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, cede e transfere, por venda, ao sócio ora admitido: JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO: 40.000,00 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, correspondente a 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Pelas quotas, o sócio adquirente pagará ao sócio cedente o valor ora ajustado, na melhor forma de direito, conforme ajustado entre as partes, dando plena e real quitação.

Aditivo nº 06 Após Adequação
Art & C Comunicação Integrada Ltda

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – Em razão da cessão de quotas, o Capital Social permanece inalterado, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	VÁLOR/R\$
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA	380.000,00
Participação anterior	(40.000,00)
Venda de quotas integralizadas para João Daniel Vale de Araújo	
Total de sua participação = 340.000 quotas = 85% do capital	340.000,00
CASSIANO ARRUDA CÂMARA	20.000,00
Participação anterior	20.000,00
Total de sua participação = 20.000 quotas = 5% do capital	20.000,00
JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO	40.000,00
Compra de quotas integralizadas de Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara	40.000,00
Total de sua participação = 40.000 quotas = 10% do capital	40.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

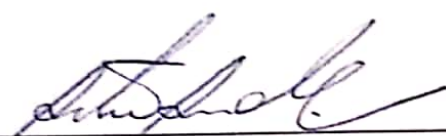
CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

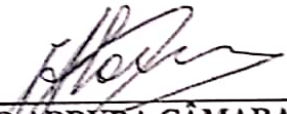
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 06 após adequação, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

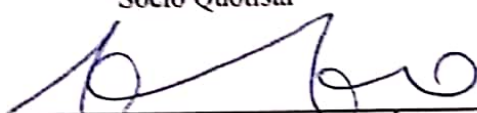
Aditivo n.º 06 Após Adequação
Art & C Comunicação Integrada Ltda

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 25 de Fevereiro de 2015.


ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA
Sócio Administrador


CASSIANO ARRUDA CÂMARA
Sócio Quotista


JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO
Sócio Quotista

**FOLHA DE ASSINATURAS DO ADITIVO Nº
06 APÓS ADEQUAÇÃO DA ART & C
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**



Aditivo nº 06 Após Adequação
Art & C Comunicação Integrada Ltda

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ/MF: 02.692.183/0001-89
NIRE: 24200293296

ATO DE RERRATIFICAÇÃO

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.013 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 655.307.214-00, residente e domiciliado à Av. Rodrigues Alves, nº 410 - Apto 1200 - Petrópolis - CEP: 59020-200 - Natal/RN; **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 61.358 - 2ª Via - IMLEC/RN, e do CPF/MF nº 004.064.734-04, residente e domiciliado na Alameda Arruda Câmara, nº 1010 - Tirol - Natal/RN e **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1981, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 16.249.85- SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 010.616.694-83, residente e domiciliado à Rua Das Margaridas, nº 1275 - Apto 901 - Tirol - CEP: 59020-580 - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 920 - Lagoa Seca - CEP: 59022-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.183/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420029329,0 por despacho de 13.08.98, e seu Aditivo de nº 06 após adequação, registra sob nº 24300800, por despacho de 17/03/2014, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, rerratifica o seu Aditivo nº 06, Após Adequação, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO - Em razão do erro material de informação constante na numeração do Aditivo nº 06, Após Adequação, registrado na JUCERN no dia 17/03/2014 sob nº 24300800, onde ler-ser: Aditivo nº 06, Após Adequação, passa a ler: Aditivo nº 04, Após Adequação,

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Ato de Rerratificação, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

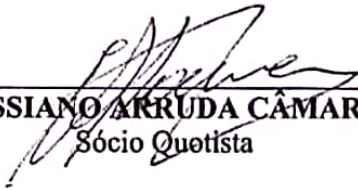
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ato de Rerratificação
Art & C Comunicação Integrada Ltda


Natal/RN, 28 de Março de 2014.



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA
Sócio Administrador



CASSIANO ARRUDA CÂMARA
Sócio Quotista



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO
Sócio Quotista

**FOLHA DE ASSINATURAS DO ATO DE
RERRATIFICAÇÃO DA ART & C
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**



Ato de Rerratificação
Art & C Comunicação Integrada Ltda

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10.

Os abaixo assinados:

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Natal/RN, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 1257 - bloco A - Apto. 401 - Lagoa Nova Natal/RN CEP 59056-300, portador da Carteira de Habilitação com registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Rodrigues Alves, Nº 410 - Apto 1200 - Tirol CEP 59020-200, portador da Carteira de Identidade Nº 001.133.013 - SSP/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Alameda Arruda Câmara Nº 1010 - Tirol - Natal CEP 59014-550, portador da Carteira de Identidade Nº 61.358 - 2ª via IMLEC/RN e a Carteira de Habilitação com Registro Nº 00546210905 DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Av. Romualdo Galvão, 920, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-100. Inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do endereço da Sede.

A empresa passará a ter como endereço sede na Rua Romualdo Galvão, 210 Barro Vermelho, Natal/RN CEP 59022-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aumento Do Capital Social.

O Capital Social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país. Fica elevado para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) dividido em 900.000 (Novecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma cuja diferença de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e proveniente da reserva de lucros da empresa. Ficando totalmente integralizado em moeda corrente no país.

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com 10% (Dez) por cento, correspondente a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e a 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB Nº 20170086305.
PROTÓCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11781303635. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Cléciana Oliveira Maia
SOCIETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/04/2017
www.redassin.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com 5% (Cinco) por cento, correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com 85% (Oitenta e Cinco) por cento, correspondente a R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e a 765.000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Da Consolidação.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
DA CONSOLIDAÇÃO.

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Nata/RN, residente e domiciliado na **Av. Rui Barbosa, 1257 – bloco A – Apto. 401 – Lagoa Nova Natal/RN CEP 59056-300**, portador da **Carteira de Habilitação com registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Rodrigues Alves, Nº 410 – Apto 1200 – Tirol CEP 59020-200**, portador da **Carteira de Identidade Nº 001.133.013 - SSP/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.**

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara Nº 1010 – Tirol – Natal CEP 59014-550**, portador da **Carteira de Identidade Nº 61.358 – 2º via IMLEC/RN e a Carteira de Habilitação com Registro Nº 00546210905 DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.**

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Rua Romualdo Galvão, 210 Barro Vermelho, Natal/RN CEP 59022-100**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB Nº 20170086305.
 PROTOCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701303635. NIRE: 24200293290.
 ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.



Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 06/04/2017
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial de Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial, **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Av. Romualdo Galvão, 210, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-100 e suas filiais nos Endereços, Rua da Escóssia, Nº 1005 B Nova Betânia, Mossoro/RN, CEP 59607-330, CNPJ(MF) 02.692.183/0002-60, no Endereço Avenida Monteiro de Franca nº 1230, sala 304 e 305, 2º andar, Manaira João Pessoa/PB CEP; 59038-100, com seu CNPJ 02.692.183/0003-40, e outra no Endereço na Rua Moacir Wanderley, 185 Sala 506, Centro Empresarial Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-510, com seu CNPJ 02.692.183/0004-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.

O Objeto Social:

*Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral, de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Capital social.

O Capital Social de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) dividido em 900.000 (Novecentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando neste ato, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com 10% (dez) por cento, correspondente a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e a 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com 5% (cinco) por cento, correspondente a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e a 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com 85% (oitenta e cinco) por cento, correspondente a R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e a 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - Das Quotas Sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB Nº 20170086305.
PROTOCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303635. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/04/2017
www.redosim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração e Uso do Nome Empresarial.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes **ad judícia e ad negotia**, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do sócio, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Os sócios e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e de fazerem parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na **JUCERN** sob o Nº **24200293290** em **13/08/1998**.

CLÁUSULA NONA - Retirada "Pró-Labore".



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB Nº 20170086305.
PROTOCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303635. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Os administradores teram direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DECIMA - Lucros e/ou Prejuízos.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, Os Administradores prestaram conta da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, cabendo aos sócios, independente da proporção das suas quotas, definir o percentual ou quantia individual da distribuição dos lucros ou mesmo o rateio do prejuízo.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo

O critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro.

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

Parágrafo Quarto.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução da Sociedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



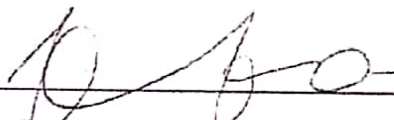
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB N° 20170086305.
PROTOCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303635. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

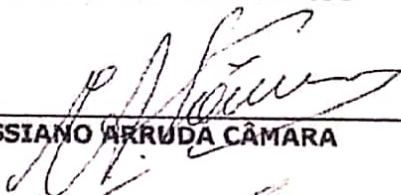
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma unica via, que estão assinados por todos os sócios, arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

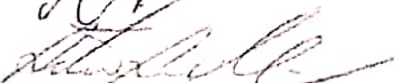
Natal, 15 de fevereiro de 2017.



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO



CASSIANO ARRUDA CÂMARA



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA



JUCERN
www.jucern.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:38 SOB N° 20170086305.
PROTOCOLO: 170086305 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303635. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11.

Os abaixo assinados:

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Natal/RN, residente e domiciliado na Rua Henri Koster. 1029 - Edifício Koster, apto 2502, Tirol Natal/RN CEP 59015-090, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN** e **CPF (MF) nº 010.616.694-83.**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Getúlio Vargas 544 -Edifício Issa Hazbun,apto 2001, - Petropolis CEP 590012-360, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN** e **CPF (MF) Nº 655.307.214-00.**

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Alameda Arruda Câmara Nº 1010 - Tirol - Natal CEP 59014-550, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 - 2º via IMLEC/RN** e **CPF (MF) Nº 004.064.734-04.**

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Rua Romualdo Galvão, 210 Barro Vermelho, Natal/RN CEP 59022-100**. Inscrita no **CNPJ (MF)** sob o Nº **02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na **JUCERN** sob o Nº **24200293290** em **13/08/1998**, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do endereço da Sede.

A empresa passará a ter como endereço sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Da Consolidação.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:38 SOB Nº 20190163739.
PROTOCOLO: 190163739 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902302870. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 22/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os socios;

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Nata/RN, residente e domiciliado na **Av. Rui Barbosa, 1257 – bloco A – Apto. 401 – Lagoa Nova Natal/RN CEP 59056-300**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN** e **CPF (MF) nº 010.616.694-83**.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, publicitário, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Rodrigues Alves, Nº 410 – Apto 1200 – Tirol CEP 59020-200**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN** e **CPF (MF) Nº 655.307.214-00**.

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, jornalista, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara Nº 1010 – Tirol – Natal CEP 59014-550**, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 – 2º via IMLEC/RN** e **CPF (MF) Nº 004.064.734-04**.

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF)** sob o Nº **02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o Nº **24200293290** em **13/08/1998**, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial de Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial, **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300** e suas filiais nos Endereços, **Rua da Escóssia, Nº 1005 B Nova Betânia, Mossoro/RN, CEP 59607-330, CNPJ(MF) 02.692.183/0002-60**, no Endereço **Avenida Monteiro de França nº 1230, sala 304 e 305, 2º andar, Manaira João Pessoa/PB CEP; 59038-100**, com seu **CNPJ 02.692.183/0003-40**, e outra no Endereço na **Rua Moacir Wanderley, 185 Sala 506, Centro Empresarial Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-510**, com seu **CNPJ 02.692.183/0004-21**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.

O Objeto Social:

*Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral, de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital social.

O Capital Social de R\$ **900.000,00** (novecentos mil reais) dividido em **900.000** (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando neste ato, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:38 SOB Nº 20190163739.
PROTOCOLO: 190163739 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902302870. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 22/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com **10%** (dez) por cento, correspondente a **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais) e a **90.000** (Noventa Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com **5%** (cinco) por cento, correspondente a **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) e a **45.000** (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com **85%** (oitenta e cinco) por cento, correspondente a **R\$ 765.000,00** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e a **765.000** (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – Das Quotas Sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração e Uso do Nome Empresarial.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes **ad judicium** e **ad negotia**, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do sócio, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Os sócios e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e de fazerem parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:38 SOB Nº 20190163739.
 PROTOCOLO: 190163739 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902302870. NIRE: 24200293290.
 ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 22/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na JUCERN sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998.

CLÁUSULA NONA - Retirada "Pró-Labore".

Os administradores teram direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DECIMA - Lucros e/ou Prejuízos.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, Os Administradores prestaram conta da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, cabendo aos sócios, independente da proporção das suas quotas, definir o percentual ou quantia individual da distribuição dos lucros ou mesmo o rateio do prejuízo.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo

O critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro.

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

Parágrafo Quarto.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução da Sociedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:38 SOB Nº 20190163739.
PROTOCOLO: 190163739 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902302870. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 22/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento, em uma única via, que estão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal, 29 de Março de 2019.



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO



CASSIANO ARRUDA CÂMARA



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:38 SOB Nº 20190163739.
PROTOCOLO: 190163739 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902302870. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 22/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12.

Os abaixo assinados:

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Natal/RN, residente e domiciliado na **Rua Henri Koster, 1029 - Edifício Koster, apto 2502 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59056-300**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 - Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-360**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.**

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59014-550**, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 - 2º via IMLEC/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.**

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na **JUCERN** sob o **Nº 24200293290** em **13/08/1998**, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do endereço da Filial.

A empresa passará a ter como endereço da Filial sob nº **CNPJ 02.692.183/0003-40**, na **Avenida João Maurício, nº 1675, Edifício Mesquita, Sala 410, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Da Consolidação.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 17:27 SOB
Nº 20190309369.
PROTOCOLO: 190309369 DE 17/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902766060. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/06/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 14:34 SOB
Nº 20190346663.
PROTOCOLO: 190346663 DE 18/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902782683. NIRE:
2590211882.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Maria de Fátima Ventura Fenôncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os socios;

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Nata/RN, residente e domiciliado na **Av. Rui Barbosa, 1257 - bloco A - Apto. 401 - Lagoa Nova, Natal/RN**, CEP: 59056-300, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 - Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN**, CEP: 59012-360, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.**

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, jornalista, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 - Tirol - Natal/RN**, CEP: 59014-550, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 - 2º via IMLEC/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.**

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o Nº **24200293290 em 13/08/1998**, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial de Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial, **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300** e suas filiais nos Endereços, **Rua da Escóssia, Nº 1005 B Nova Betânia, Mossoro/RN, CEP 59607-330, CNPJ(MF) 02.692.183/0002-60**, na **Avenida João Mauricio, nº 1675, Edifício Mesquita, Sala 410, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-000**, com seu **CNPJ 02.692.183/0003-40**, e outra no Endereço na **Rua Moacir Wanderley, 185 Sala 506, Centro Empresarial Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-510**, com seu **CNPJ 02.692.183/0004-21**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.

O Objeto Social:

*Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral, de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 17:27 SOB Nº 20190309369.
PROTOCOLO: 190309369 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902766060. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/06/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 14:34 SOB Nº 20190346663.
PROTOCOLO: 190346663 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902782693. NIRE: 25900211882.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA TERCEIRA - Do Capital social.

O Capital Social de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando neste ato, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com 10% (dez) por cento, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com 5% (cinco) por cento, correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com 85% (oitenta e cinco) por cento, correspondente a R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e a 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - Das Quotas Sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração e Uso do Nome Empresarial.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes ad iudicia e ad negotia, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do sócio, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Os sócios e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 17:27 SOB
Nº 20190309369.
PROTOCOLO: 190309369 DE 17/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902766060. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA



DEBYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/06/2019
www.redesin.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 14:07 SOB
Nº 20190346663.
PROTOCOLO: 190346663 DE 18/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902782693. NIRE:
25900211882.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/06/2019
www.redesin.pb.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e de fazerem parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na JUCERN sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998.

CLÁUSULA NONA - Retirada "Pró-Labore".

Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DECIMA - Lucros e/ou Prejuízos.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, Os Administradores prestaram conta da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, cabendo aos sócios, independente da proporção das suas quotas, definir o percentual ou quantia individual da distribuição dos lucros ou mesmo o rateio do prejuízo.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo

O critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro.

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

Parágrafo Quarto.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução da Sociedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 17:27 SOB
Nº 20190309369.
PROTOCOLO: 190309369 DE 17/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902766060. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 14:34 SOB
Nº 20190346663.
PROTOCOLO: 190346663 DE 18/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902782693. NIRE:
25900211882.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais

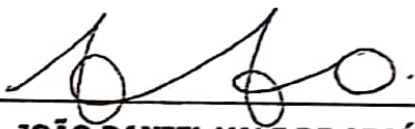
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

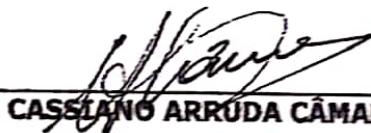
Fica eleito o foro de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que estão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

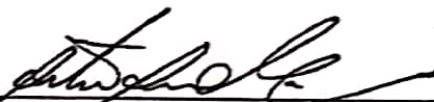
Natal, 14 de Junho de 2019.



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO



CASSIANO ARRUDA CÂMARA



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 17:27 SOB
Nº 20190309369.
PROTOCOLO: 190309369 DE 17/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902766060. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/06/2019
www.redesir.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 14:34 SOB
Nº 20190346663.
PROTOCOLO: 190346663 DE 18/06/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902782693. NIRE:
25900211882.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/06/2019
www.redesia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190340851 	NIRE 24200293290	Cód. Natureza Jurídica 208-2	Protocolo Redesim RNP1904081397
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	027	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA | Telefone de contato: (84) 40067373 | Email: djamison@celtacontabilidade.com.br
 Local: Natal - RN | Data: 08/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851. PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 18/07/2019
 www.redesim.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649. PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ALEX DE JESUS SOUSA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/08/2019
 www.agiliza.se.gov.br



ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13.

Os abaixo assinados:

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Nata/RN, residente e domiciliado na **Rua: Henri Koster Nº 1035 – Apto. 2502 – Tirol- Natal/RN, CEP: 59015-090**, portador da Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 – Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-360**, portador da Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59014-550**, portador da Carteira de Identidade Nº 061.358 – 2º via IMLEC/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na **JUCERN** sob o Nº **24200293290** em **13/08/1998**, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do endereço da Filial.

A empresa passará a ter como endereço da Filial sob nº **CNPJ 02.692.183/0004-21**, na **Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Sala 816, Cd. Gentil Barbosa, Jardim, Aracaju/SE, CEP: 49025-740**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Da Consolidação.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB
Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB
Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE:
88900147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os sócios;

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Natal/RN, residente e domiciliado na Rua: Henri Koster Nº 1035 - Apto. 2502 - Tirol- Natal/RN, CEP: 59015-090, portador da Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 - Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-360, portador da Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, jornalista, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59014-550, portador da Carteira de Identidade Nº 061.358 - 2ª via IMLEC/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300. Inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial de Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial, **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300 e suas filiais nos Endereços, Rua da Escóssia, Nº 1005 B Nova Betânia, Mossoro/RN, CEP 59607-330, CNPJ(MF) 02.692.183/0002-60, na Avenida João Mauricio, nº 1675, Edifício Mesquita, Sala 410, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-000, com seu CNPJ 02.692.183/0003-40, e outra no Endereço na Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Sala 816, Cd. Gentil Barbosa, Jardim, Aracaju/SE, CEP: 49025-740, com seu CNPJ 02.692.183/0004-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.

O Objeto Social:

*Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral, de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851. PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENIS DE MIRANDA BARRERO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.portal.jucern.gov.br



JUCERSE
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649. PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903439451. NIRE: 03300147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.sgiliza.se.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital social.

O Capital Social de R\$ **900.000,00** (novecentos mil reais) dividido em **900.000** (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando neste ato, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com **10%** (dez) por cento, correspondente a **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e a **90.000** (noventa mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com **5%** (cinco) por cento, correspondente a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e a **45.000** (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com **85%** (oitenta e cinco) por cento, correspondente a **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e a **765.000** (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – Das Quotas Sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração e Uso do Nome Empresarial.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes **ad judicium** e **ad negotia**, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do sócio, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Os sócios e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851. PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



JUCESER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 13:29 SOB Nº 20190334649. PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e de fazerem parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na **JUCERN** sob o N° 24200293290 em 13/08/1998.

CLÁUSULA NONA - Retirada "Pró-Labore".

Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DECIMA - Lucros e/ou Prejuízos.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, Os Administradores prestaram conta da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, cabendo aos sócios, independente da proporção das suas quotas, definir o percentual ou quantia individual da distribuição dos lucros ou mesmo o rateio do prejuízo.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo

O critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro.

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

Parágrafo Quarto.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução da Sociedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB
Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



JUCERSE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB
Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE:
28900147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo Único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que estão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal, 27 de Junho de 2019.



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO



CASSIANO ARRUDA CÂMARA



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12
SOB Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesin.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29
SOB Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br


IJCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

▶ 15.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

f) Documentos de identidade dos responsáveis legais da licitante

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

nome
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1133013 ITEP RN

CPF
655.307.214-00 DATA NASCIMENTO
14/04/1974

FILIAÇÃO
CASSIANO ARRUDA CAMARA

**NILMA SILVEIRA DIAS
 ARRUDA CAMARA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO **02367942406** VALIDADE **26/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO **14/04/1992**

OBSERVAÇÕES
CÓPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **NATAL - RN** DATA EMISSÃO **27/04/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR **6038265860
 RN702605512**

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1479501899

PROIBIDO PLASTIFICAR
1479501899

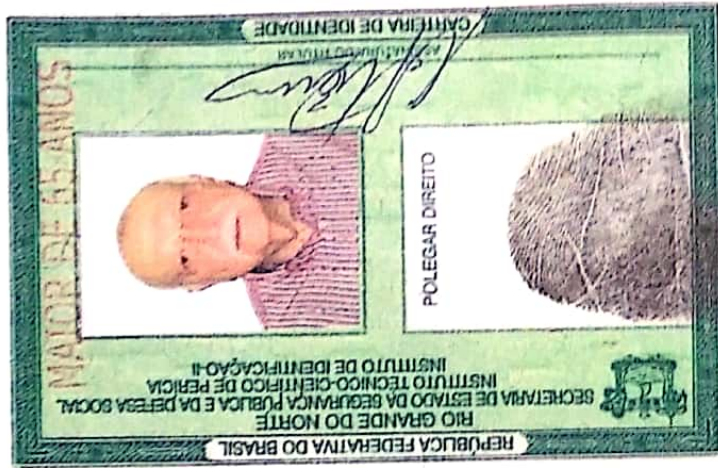
JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel de Sá, 332/340 - Centro - CEP 58020-090 - Natal/RN - Fone: (84) 3222.0188/23634487/32853 - Fax: 3222.5821

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, reprodução fiel
 do original que me foi exibido, do que dou fe.
 NATAL (RN), 17/06/2019.
 Em testemunho _____ de verdade.

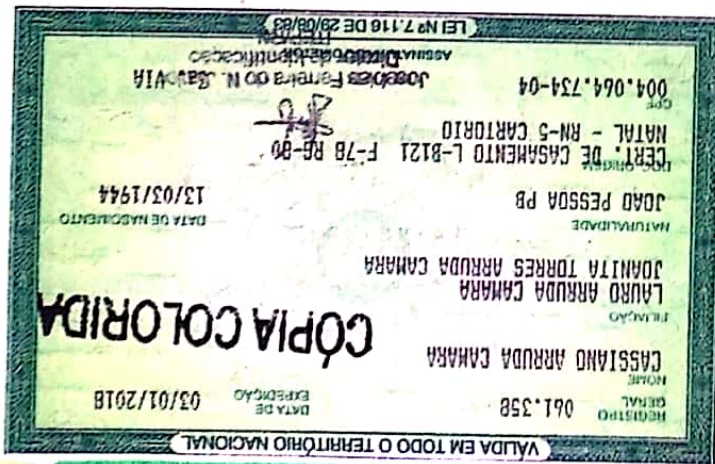
Henrique Procópio de Moura - Substituto
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECIBO
 ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABR 015280

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'h' and several circular marks.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade: Cópia
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 10/07/2019
 A assinatura / Nome / Matrícula



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINIST. RODAS E VIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIR. NACIONAL DE HABILITACAO

JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1624985 ITRP RN

CPF 010.616.694-83 DATA NASCIMENTO 26/11/1981

FILIAÇÃO
 JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO
 LYSABEL VALE DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. 3

REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 01077849541 17/07/2021 27/01/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1683048034

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1683048034

OBSERVAÇÕES
 D:F

CÓPIA COLORIDA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 NATAL, RN 17/10/2018

Luiz Edgardo Machado Pereira 14572560106
 Diretor Geral - Detran/RN RN794399814

RIO GRANDE DO NORTE

JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticação
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe.
 NATAL (RN), 17/06/2019.
 Em testemunho _____ da verdade.

Henrique Procópio de Moura - Substituto
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

972510 MBV
 ATO REGISTRAL/NOTARIAL
 015276

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certificado de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedido pela Receita Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.692.183/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1998
NOME EMPRESARIAL ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART & C COMUNICACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILO PECANHA	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****
CEP 59.012-300	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBIA@ARTC.COM.BR		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBIA@ARTC.COM.BR		
TELEFONE (83) 3512-5503		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 15:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

b) Certidão Negativa de Débitos, relativos às contribuições previdenciárias - CND



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 02.692.183/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:14 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **5E67.699F.88E2.D01D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.692.183/0001-89**Razão Social:** ART E C COMUNIC INTEGRADA LTDA**Endereço:** AV NILO PECANHA 338 / PETROPOLIS / NATAL / RN / 59012-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020**Certificação Número:** 2020062901395610369107

Informação obtida em 02/07/2020 15:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA,
CNPJ: 02.692.183/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:14 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.
Código de controle da certidão: **5E67.699F.88E2.D01D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.692.183/0001-89
Certidão nº: 14695005/2020
Expedição: 24/06/2020, às 15:15:10
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.692.183/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and several other illegible marks.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6509133
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **02.692.183/0001-89**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvi2.set.rn.gov.br//services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **24/06/2020** às **15:13:28** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.111.239.186**.

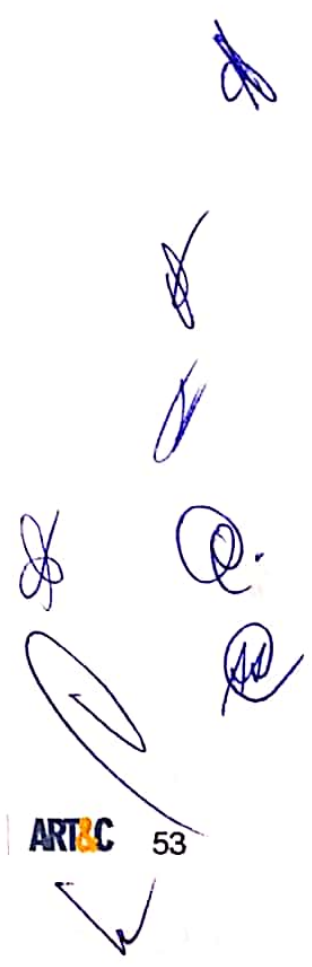
Validade até **21/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

h) Certidão Negativa de Tributos do Município





Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1890692	Código de Validação: 746993484778	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 02.692.183/0001-89	Nome/Razão Social: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
133.026-8 - 02.692.183/0001-89

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 24 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281200121 através do IP: 187.111.239.186
Natal (RN), 24 de junho de 2020 às 15:11:36

▶ 15.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1330268	CPF/CNPJ: 02.692.183/0001-89	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/07/1998
Denominação: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço: AV NILO PECANHA, 338 - Petropolis - Natal/RN - CEP 59012-300			
Atividade Principal: AGENCIAS DE PUBLICIDADE			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim		Desde 14/04/2011 14:4	

* Documento emitido em 24 de junho de 2020 às 15:38:50

▶ 14.2.3 - REGULARIDADE AMBIENTAL

14.2.3.1. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CERTIDÃO

N. 201/20

Nº PROCESSO: SEMURB- 20200402682

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL
CNDA**

A SEMURB, em virtude do requerimento processado sob número supra e tendo em vista a Lei Promulgada Nº 120/95 de 21 de março de 1995 e publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995, CERTIFICA que:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ: 02.692.183/0001-89

ENDEREÇO: AV. NILO PEÇANHA, Nº 338 - PETROPOLIS - NATAL/RN

FINS A QUE SE DESTINA: LICITAÇÕES

Até a presente data nada deve à prefeitura do Natal no que se refere a Débitos Ambientais, ressalvando o direito de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM A
VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR
DESTA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ CONTER
RASURAS, BORRÕES OU EMENDAS, SENDO
VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

Natal, 30 de Junho de 2020.

R/
Julia
Julia Salustino Ramalho Cavalcanti
Diretora do Departamento de Licenciamento
de Obras e Serviços – SEMURB

Grace
Grace Kaelyne F. F. Nascimento
CPF: 099.137.273-30

▶ 14.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado:

- Sebrae
- Potigas
- Miranda
- Assembleia Legislativa do RN
- RedeMais
- Intertv Cabugi
- TV Ponta Negra
- Rádio 96 FM
- Tribuna do Norte



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Na qualidade de representante legal do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN**, sociedade sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, **DECLARO**, para os efeitos e sob as penas da lei, que, através do **Contrato nº 003/2018**, a empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTERGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.183/0001-89, com sede na Avenida Romualdo Galvão, nº 920, Tirol, Natal/RN, presta serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do SEBRAE/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, internet, rádio, internet, dentre outros, compreendendo:

1.1 **Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens, marcas e peças (Criação) e o estudo dos meios e Veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (Planejamento de Mídia);**

1.2 – **Execução do plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (Produção) e a compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (Execução de Mídia);**

1.3 – **Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre melhor possibilidade de assimilação;**

1.4 – **Identificação e análise das Ideias, marcas, produtos ou serviços concorrentes;**

1.5 – **Assessoramento, apoio, contratação e desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado e outras que se fizerem necessárias à execução ou ao subsídio da estratégia de divulgação aprovada;**

1.6 - **Criação de peças de cunho comercial destinado à comercialização dos produtos do SEBRAE/RN na Sede ou nos escritórios regionais;**

1.7 – **Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas. As pesquisas citadas neste**

Este documento foi assinado digitalmente por
José Ferreira de Melo Neto

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.m.sebrae.com.br/documento_validacao/ACTEC0005

item terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias a serem realizadas durante a execução do contrato;

1.8 – Planejamento e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

1.9 – Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

1.10 – Controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) deverá ser feito através de relatório mensal com comprovação das veiculações nos veículos descritos no caput deste item;

1.11 - Criação, publicação de peças, sistemas (aplicativos, sites e hotspots) e conteúdo para canais digitais do SEBRAE-RN, dentre eles sites, mídias sociais, TV corporativa e demais meios de comunicação não presenciais;

1.12 – Realização de estudos de públicos-alvo, audiências, e perfis de consumo digital para o desenvolvimento e implementação de um plano estratégico de presença digital do SEBRAE-RN, fazendo a contratação e gestão de mídia patrocinada e orgânica em redes sociais, motores de busca, portais, blogs, e-mail e demais canais digitais.

Declaro, por fim, que os serviços acima especificados vêm sendo realizados de forma satisfatória, não havendo nenhum registro de situação que desabone a sua capacidade técnica e operacional.

Natal/RN, 25 de junho de 2020.

Jose Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.



Link do Documento:

https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/ACTEC0005

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

GEDOC/FLUIG: None

Diretoria:
JOSE FERREIRA DE MELO NETO
405.725.607-53
Data: 25/06/2020 16:19:34 -0300



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:
<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:
<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por
Jose Ferreira de Melo Neto
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/ACTEC0005

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ferreira de Melo Neto
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/ACTEC0005



POTIGAS
COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ. 02.692.183/0001-89**, é devidamente apta a prestação dos serviços de propaganda e comunicação, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, de forma concomitante, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação. Tudo dentro dos prazos compatíveis, pelo qual firmamos o presente atestado.

Cristiane K. Macêdo da S. Oliveira
Natal (RN), 25 de junho de 2020

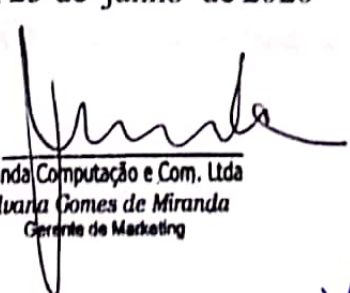
NATAL / RN
Av. Prudente de Moraes, 675. Tirol
CEP 59020 505. Fone 84 3204 8500

MOSSORÓ / RN
Rua Dr. João Marcelino, 1540. Admissão I
CEP 59612 720. Fone 84 3314 4378

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, CNPJ. 02.692.183/0001-89, é devidamente apta a prestação dos serviços de propaganda e comunicação, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, de forma concomitante, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação. Tudo dentro dos prazos compatíveis, pelo qual firmamos o presente atestado.

Natal (RN), 25 de junho de 2020


Miranda Computação e Com. Ltda
Silvana Gomes de Miranda
Gerente de Marketing

CNPJ: 11.982.113/0005-80

Rua Lúcia Viveiros, 685 - Neópolis - CEP: 59086-005 - Natal/RN - Fone: (84) 2010-1010

www.miranda.com.br

Inscrição Estadual: 20.084.070-3

miranda@miranda.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ. 02.692.183/0001-89**, é devidamente apta a prestação dos serviços de propaganda e comunicação, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, de forma concomitante, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação. Tudo dentro dos prazos compatíveis, pelo qual firmamos o presente atestado.

Natal (RN), 25 de junho de 2020.

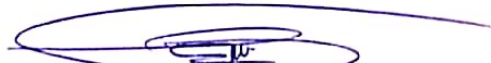
Marília A. Rocha
Marília Araújo Rocha

Diretora de Comunicação Institucional

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 02.692.183/0001-89**, é devidamente apta a prestação dos serviços de propaganda e comunicação, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, de forma concomitante, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação. Tudo dentro dos prazos compatíveis, pelo qual firmamos o presente atestado.

Natal (RN), 25 de junho de 2020



Eugênio Pacelli de Medeiros
Diretor Executivo
RedeMAIS Supermercados

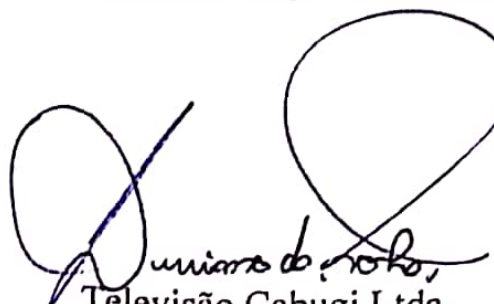
RN SUPER - CENTRAL DE COMPRAS REDEMAIS
Rua Professora Marieta Guerra, 180 - Candelária - Natal/RN
CNPJ: 04.447.190/0001-40
www.redemais.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a agência **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., CNPJ. 02.692.183/0001-89**, presta serviços de comunicação ao nosso veículo, não existindo nada que desabone sua conduta profissional e idoneidade financeira junto a esta empresa, dando conta do seu fiel cumprimento dos compromissos por ela assumidos em nome dos seus clientes.

Natal/RN, 25 de junho de 2020


Televisão Cabugi Ltda.
CNPJ – 10.704.625/0001-98

Luciano da Rocha
PROCURADOR
Ident. 11-54094-0 CRA/RJ
CPF: 075.817.887-89



ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a agência **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**; CNPJ 02.692.183/0001-89, presta serviços ao nosso veículo, dando conta do fiel cumprimento dos compromissos por ela assumidos em nome dos seus clientes não constando em nossos arquivos, qualquer registro que desabone a sua conduta profissional e idoneidade financeira junta a esta empresa.

Natal, 25 de Junho de 2020.

Fernando Eugenio Medeiros Marinho
Dir. Executivo



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a agência **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., CNPJ. 02.692.183/0001-89**, presta serviços de comunicação ao nosso veículo, não existindo nada que desabone sua conduta profissional e idoneidade financeira junto a esta empresa, dando conta do seu fiel cumprimento dos compromissos por ela assumidos em nome dos seus clientes.

Natal/RN, 25 de junho de 2020

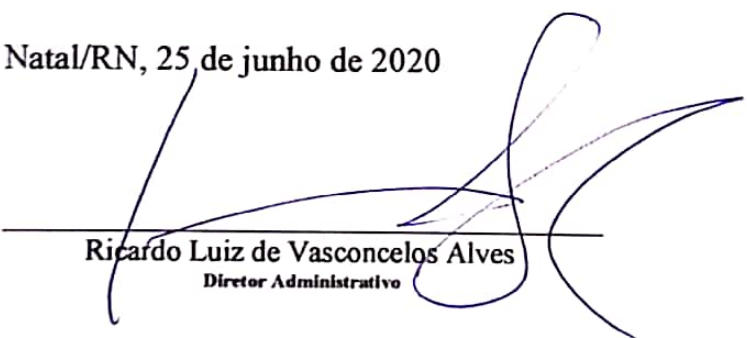
Rádio Natal Reis Magos Ltda.
Ento Ricardo Sinedino de Oliveira
CPF: 405.551.864-15
Sócio Gerente

Av. Deodoro da Fonseca, 250 - Petrópolis. (84) 4005.9696 (84) 4005.9670
59012-600 - Natal-RN - CNPJ 08.459.968/0001-92

DECLARAÇÃO

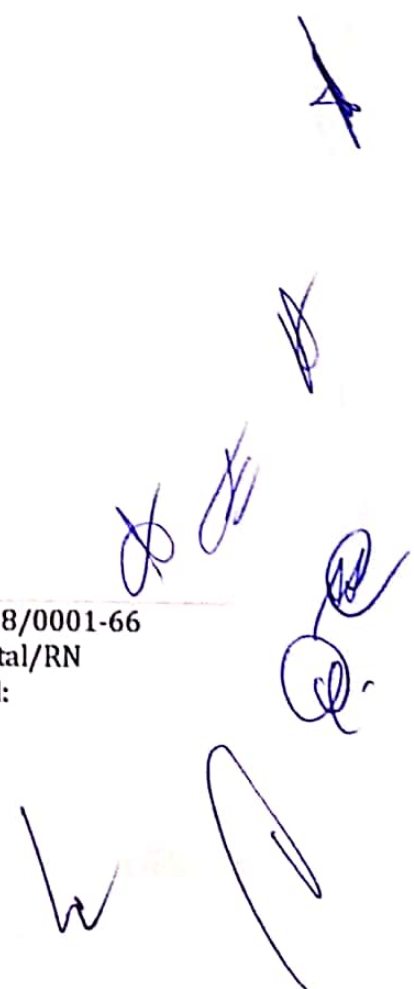
Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a agência **ART&CCOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., CNPJ. 02.692.183/0001-89**, presta serviços de comunicação ao nosso veículo, não existindo nada que desabone sua conduta profissional e idoneidade financeira junto a esta empresa, dando conta do seu fiel cumprimento dos compromissos por ela assumidos em nome dos seus clientes.

Natal/RN, 25 de junho de 2020



Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves
Diretor Administrativo

Empresa Jornalística Tribuna do Norte Ltda. - CNPJ: 08.272.908/0001-66
Av. Tavares de Lira, 101 - Ribeira - CEP: 59012-050 - Natal/RN
Tel.: (84) 4006-6100 - Fax:(84) 4006-6142 - e-mail:
fatura.assina@tribunadonorte.com.br
www.tribunadonorte.com.br



▶ 14.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento obtido pelo Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

02.692.183/0001-89

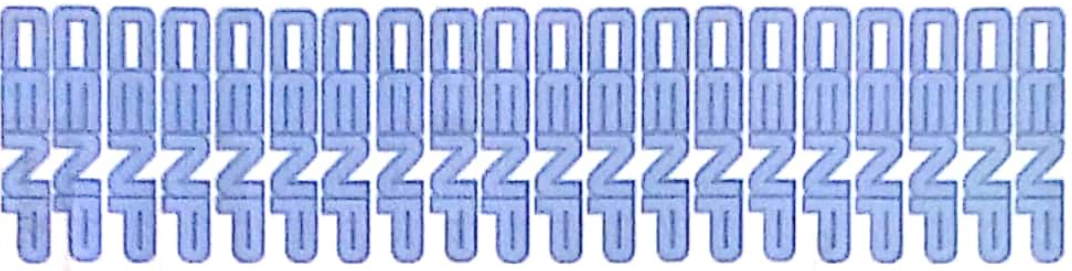
Grupo Técnico 4

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 18 de Agosto de 2017

Caio Barsotti

Presidente



O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 08/07/2020 às 09:39:29 - Códigos de Controle do Certificado: A026921830031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônidas (Velvino de Medeiros), 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartoria.com.br

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado, nos termos do Art. 1.045, do Código de Normas do Estado do RN.
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.rn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000949790086324BAH
 Natal, 8 de Julho de 2020 11:04:05
 Em testemunho da verdade dou fé.
 Usuário: recepcao@luciana

Elione Silva
 CPF 138.905.084-53
 Escrevente Autorizada

AB984070

▶ 14.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Registro da licitante no Sinapro/RN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **Art & C**
Comunicação Integrada Ltda, com sede nesta Cidade, na Avenida Nilo Peçanha, 338,
Petrópolis – Natal-RN, é filiada a esta Entidade sob o nº 022, e que até a presente data, a
agência está quite com suas obrigações, nada devendo aos cofres desta entidade.

Natal-RN, 08 de julho de 2020.


Odemar Guilherme Caldas Neto
Presidente


João Daniel Vale de Araújo
CPF: 010.616.694-89

Av. Duque de Caxias, 191 – Ribeira
Cep – 59012-200 – Natal-RN
www.sinaporn.com.br

▶ 14.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

▶ d) NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Quantificação e qualificação dos profissionais que fazem parte da experiente equipe da Art&C, fixos e registrados no quadro funcional. Contamos com 37 profissionais.

DIRETORIA – 3 SÓCIOS

DIRETOR GERAL – Arturo Arruda: Bacharel em Direito pela UnP, acumula 25 anos de experiência em propaganda. Possui curso de Especialização em Marketing e Propaganda pela Emerson College de Boston, nos Estados Unidos, além de cursos extensivos nas áreas de Global Business como Principles of Marketing, Cybermedia, Buyer Behavior e Copywriting. Já recebeu o prêmio de Publicitário do Ano no Colunistas Norte/Nordeste, e o prêmio de Publicista Latino-americano no Festival de Gramado em três ocasiões.

DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS E CONSULTOR – Cassiano Arruda: Bacharel em Comunicação Social, acumula mais de 50 anos de experiência em propaganda. Professor universitário aposentado da UFRN. Ensinou disciplina sobre técnicas de comunicação e propaganda por 24 anos. Foi editor de dois dos mais importantes jornais da imprensa potiguar. Já fez assessoria de imprensa de governos estadual e municipal e possui experiência como criativo e direção de criação, tendo atuado numa das principais agências de propaganda do mercado local durante quase 30 anos. É autor de campanhas memoráveis da propaganda potiguar, com grande repercussão nacional. Possui premiações locais, regionais e nacionais, podendo destacar dois prêmios Profissionais do Ano da Rede Globo. Criou e executou uma das campanhas de maior resultado para o Governo do Estado, conseguindo com ela quase que dobrar a arrecadação de ICMS no RN.

DIRETOR EXECUTIVO – João Daniel Vale: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e em Publicidade e Propaganda pela Universidade Potiguar, acumula 16 anos de experiência em propaganda. Possui curso de especialização em General Business with concentration in Marketing pela University of California - Los Angeles, nos Estados Unidos. Como conclusão do curso, elaborou e apresentou plano de marketing para executivos do mundialmente famoso parque temático Sea World San Diego (EUA), tendo alcançado uma das mais altas notas.

ATENDIMENTO – 7 PROFISSIONAIS

GESTOR DE CLIENTES I – Pablo Araújo: Pós-graduação em Marketing e formação em Comunicação Social, ambos pela UnP, acumula 21 anos de experiência em publicidade.

GESTORA DE CLIENTES II – Raissa Tavares: Formação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela UnP e pós-graduação em Propaganda e Marketing na Gestão de Marcas pela UFRN. Atua há 11 anos no mercado publicitário.

GESTORA DE CLIENTES III – Camila Ferraz: Formação em Publicidade e Propaganda pela UnP – Universidade Potiguar. Conta com 19 anos de experiência no mercado publicitário, atuando em agências da Paraíba e Rio Grande do Norte. Também trabalhou no principal veículo de comunicação do RN, a InterTV Cabugi, filiada à TV Globo. Em paralelo, atua há 10 anos no ramo da fotografia, com experiência adquirida em cursos em São Paulo, além de cursos de produção cultural no Senac e atendimento publicitário pela ESPM Road Show.

GESTOR DE CLIENTES IV – Pablo Medeiros: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UnP. Atua no mercado publicitário há 8 anos.

GESTORA DE CLIENTES V – Daniella Donelli: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela UNIT. Atua no mercado sergipano há 18 anos. Já atuou como Gerente de Marketing, como Coordenação Comercial em veículo e com Gestão de Clientes em outras agências.

GESTORA DE CLIENTES VI – Rafaella Campos: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda na UnP. Com 4 anos de experiência.

ASSISTENTE DE ATENDIMENTO – Tarsila Miranda: Cursando 8º período em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atua no mercado publicitário há 3 anos.

BUSINESS INTELLIGENCE - BI (MÍDIA, PESQUISA, ESTUDO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO) – 3 PROFISSIONAIS

GERENTE DE BUSINESS INTELLIGENCE, GESTOR DE MÍDIA E PLANEJAMENTO

– **Paulo Miguel:** Formação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UnP. cursando pós-graduação em Business Intelligence, com cursos na área de planejamento de mídia para televisão, planejamento estratégico de comunicação, marketing estratégico, BI, entre outros. Atua no mercado publicitário há 7 anos, planejando para clientes de grande porte no RN. Acumula experiências nos setores de Mídia, Produção Gráfica e Eletrônica, Atendimento, assim como Planejamento Estratégico de Comunicação.

ANALISTA DE BUSINESS INTELLIGENCE, MÍDIA E PLANEJAMENTO – Clara Lima:

Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e em Letras pela UFRN. Especialização em Política e Relações Internacionais pela FESP-SP. Certificado de Análise de Dados Preditiva pela CCT - Dublin. No Mercado há 8 anos.

ANALISTA DE BUSINESS INTELLIGENCE E MÍDIA – Maria Manuela:

Formação em Publicidade e Propaganda pela UFRN. Acumula 4 anos de experiência no mercado publicitário.

SETOR DE PROJETOS – 1 PROFISSIONAL

GESTORA DE PROJETOS – Luana Aladim: Redatora com 3 anos de experiência, concluinte do curso de Jornalismo pela UFRN. Fluente em Inglês. Francês avançado. Fez parte da Diretoria de Comunicação na Liga de Empreendedorismo Potiguar. Realizou curso de atualização de Gestão Estratégica pela ITNC (Incubadora Tecnológica Natal Central) e curso de atualização de Comunicação e Neurociência pela ESPM - Escola Superior de Propaganda e Marketing.

CRIAÇÃO – 9 PROFISSIONAIS

DIRETOR DE CRIAÇÃO / REDATOR I – Dácio Azevedo: Formação em Comunicação Social pela UFRN, tem 25 anos de experiência no mercado. Pós-graduação em Marketing Estratégico pela UFRN e possui expertise em marketing político, atuando em campanhas políticas desde 2002, nos estados do RN e Mato Grosso. Conquistou prêmios locais e regionais, e foi finalista do Profissionais do Ano da Rede Globo – premiação em que também já atuou no júri. À experiência em campanhas pelo Brasil, somou em 2012 o trabalho internacional para a PGV Publicidad, em Quito – Equador.

REDATORA II – Mariana Ranieri: Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UnP e bacharelado em Administração pela UFRN. 16 anos de experiência na função.

DIRETOR DE ARTE I – George Benevolo: Formação em Publicidade e Propaganda pela UnP e Jornalismo pela UFRN, está inserido no mercado publicitário há 20 anos.

DIRETOR DE ARTE II – Danilo Medeiros: Curso técnico em Edificações pela UFRN. No mercado publicitário há 26 anos.

DIRETORA DE ARTE III – Rebeca Almeida: Formação em design gráfico e pós-graduação em design de interação pela UnP. Atua no mercado publicitário potiguar há 4 anos.

DIRETOR DE ARTE IV – Rhuan Dyego Silva: Formação em Ciência e Tecnologia pela UFRN, com diversos cursos na área de criação, diagramação, gerenciamento de processos e finalização de arquivos para impressão digital e offset. 6 anos no mercado editorial, gráfico e de design.

DIRETOR DE ARTE V – Rodrigo Varela: Formação em Design Gráfico pela UnP, atua na área há 10 anos. Profissional com conhecimento em processos de criação, diagramação e finalização de arquivos.

DIRETOR DE ARTE VI – Eliseu Ramos: Graduado em Ciências Sociais (2013), com Mestrado em Sociologia (2016), e doutorando em Sociologia e graduando em Comunicação Social com habilitação em Design Gráfico, ambos pela UFS (Universidade Federal de Sergipe). Com experiência em direção de arte atendendo clientes como Governo de Sergipe, Banese, SEBRAE-BA, e Prefeitura de Aracaju.

ARTEFINALISTA – Júlio Salgado: Formação em Comunicação Visual e Marketing. Atua há mais de 20 anos no mercado editorial, gráfico e publicitário.

WEB/DIGITAL – 4 PROFISSIONAIS

COORDENADOR DO SETOR DIGITAL – Alex Andrade: Pós-graduação em Gestão de Marcas pela UFRN e formado em Publicidade e Propaganda pela Estácio. Com certificação Google, Redação Publicitária pela ESPM e diversos cursos em Marketing Digital. Trabalhou com gestão de conteúdo digital e acumula 10 anos de experiência.

ANALISTA DE MÍDIA ON-LINE – Luana Neves: Pós-graduada em comunicação e marketing em mídias digitais, especialista em métricas e análises para marketing digital pela ESPM e certificada pelo Google. Experiência em marketing digital, gestão de mídia online, planejamento de propaganda, estratégia e produção de conteúdo web.

GESTOR DIGITAL – Eduardo Dias: Formação em Publicidade & Propaganda pela Universidade Potiguar (UnP). Atua no mercado há 3 anos com foco em marketing digital e redação publicitária.

DESENVOLVEDOR FRONT-END/BACK-END – Paulo Roberto: Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela UnP. Soma 6 anos de experiência no mercado.

PRODUÇÃO GRÁFICA, RÁDIO, TV, CINEMA E INTERNET – 3 PROFISSIONAIS

PRODUTORA GRÁFICA, DE RÁDIO, TV, CINEMA E INTERNET – Priscila Antunes: Formação em Publicidade e Propaganda e Pós-Graduação em Marketing Estratégico com 13 anos de experiência no mercado publicitário.

PRODUTORA GRÁFICA, DE RÁDIO, TV, CINEMA E INTERNET, E ANALISTA DE MÍDIA – Verilane Mota: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UFS. No mercado há 4 anos com experiência nos setores de Atendimento, Marketing e Planejamento Estratégico de Comunicação.

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E PLANEJAMENTO – Júlia Paiva: Formação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda na UnP. Acumula 3 anos de experiência no mercado.

ADMINISTRATIVO E RH - 4 PROFISSIONAIS

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – Rúbia Mara: Graduação em Odontologia pela UFRN, acumula experiência de 18 anos de trabalho no Banco do Brasil e 19 anos em agências de propaganda. Possui cursos técnicos dentro da área financeira, ministrados pelo Centro de Formação Profissional, também do Banco do Brasil.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Isabela Gonzaga: Graduação em Gestão Financeira pela UnP, acumula 15 anos de experiência na área administrativa e financeira.

ASSISTENTE FINANCEIRO – Lúcia Medeiros: Acumula mais de 25 anos em agências de publicidade.

RH – Sheylla Lopes: Psicóloga com ênfase organizacional, cursando Coaching, Liderança e Desenvolvimento Organizacional. Atua há 10 anos com RH, responsável pela gestão do capital humano em empresas privadas do RN.

SERVIÇOS INTERNOS E GERAIS - 3 COLABORADORES

Serviços gerais e copa - Luciana Xavier

Portaria - José Luiz

Tráfego externo - Cláudio Miranda



▶ 14.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

▶ e) Equipamentos de informática disponíveis

APARELHAMENTO TÉCNICO: serviço executivo de suporte de informática

Desde a sua fundação, a agência optou por seguir uma postura de vanguarda, tendo firmado parceria com uma empresa de consultoria em TI, visando desenvolver processos até então inexistentes no mercado. Durante seus 20 anos de trabalho, a agência tem buscado e comprovado o pioneirismo em tecnologia e agilidade nos serviços – prova disto é o investimento na contratação de uma empresa de TI capacitada, com profissional dedicado exclusivamente à manutenção de nossa estrutura. Essa empresa possui o certificado Silver Partner Microsoft (única no RN) e além da manutenção, fornece à Art&C serviços de integração e consultoria em informática que atendem padrões internacionais.

A Art&C foi a primeira agência do RN a implantar um sistema interno de mensagens instantâneas; a primeira a ter Intranet; a primeira a enviar anúncios por via 100% digital; a primeira a ter um servidor FTP dentro da própria agência; a primeira a se preocupar em oferecer serviços em sua homepage e a primeira a possuir uma rede "segurada" por um NoBreak inteligente de alta confiabilidade, com banco de baterias ADD para maior duração, dupla conversão e on-line. Em 2006, a agência saiu na frente novamente, equipando o setor de criação com computadores Macintosh.

Todos esses investimentos evidenciam que a Art&C é preocupada em minimizar riscos e evitar perdas para os clientes.

A Art&C implantou ainda um sistema que possibilita a troca de informações, em tempo real entre máquinas que rodam o sistema operacional Windows e equipamentos ultramodernos que utilizam o Mac Os X, smartphones e tablets, estreitando ainda mais os contatos entre os colaboradores que executam trabalhos externos. A parceria com a empresa de consultoria em informática vai mais longe. A agência implantou um sistema de "help desk" on-line, pelo qual já pode entrar em contato direto com a equipe de suporte, evitando assim atrasos desnecessários.

Além de todas essas inovações, a Art&C implantou mais uma importante e revolucionária tecnologia. A VPN (Virtual Private Network) é uma rede de comunicações privada utilizada por uma empresa ou um conjunto de empresas e/ou instituições, construída em cima de uma rede de comunicações pública (como por exemplo, a Internet). Com a tecnologia VPN, todos os Executivos de Conta da agência agora já podem se conectar ao Publi, o software de controle da agência, de qualquer parte do planeta, através da Internet. Tudo isso utilizando a última palavra em tecnologia de interconexão de dados.

COM O PÉ SEMPRE NO FUTURO

A Art&C foi a primeira agência do RN a implantar o sistema de colaboração em nuvem mais avançado e completo do mundo. O Microsoft Office 365. Usado por mais de 200 mil empresas em 181 países, o Office 365 é a mais completa ferramenta online que interliga todo o nosso time, parceiros e clientes com o poder e inteligência da nuvem. E-mail, armazenamento, chat em tempo real, videoconferência, colaboração em documentos, automatização de processos, rede social corporativa e inteligência de negócio. Todas as ferramentas integradas entregando a nossos colaboradores e clientes o que existe de mais moderno no mundo na atualidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE: SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE

As instalações foram concebidas de forma a abrigarem três sistemas distintos, com aterramento único para todos os equipamentos de informática:

a) Rede trifásica 220V, específica para os computadores, estabilizada com um grande Nobreak inteligente, on-line com dupla conversão de 10 KVA para suportar 50 estações de trabalho e 03 servidores por até 1 hora, evitando interferências externas e picos de energia;

b) Rede trifásica 220V, específica para todos os demais equipamentos da agência;

c) Rede de cabeamento de par trançado para todo o sistema de computação da agência, certificada segundo as normas internacionais de cabeamento estruturado, completamente independente das redes elétricas e totalmente isolada de qualquer vazamento de energia ou tensão primária ou secundária. Devido à estrutura diferenciada e projetada especialmente para esse fim, nunca ocorreu nenhum caso de perda de dados em virtude de problemas elétricos ou estruturais de rede.

O SERVIDOR: MAIS INFORMAÇÕES EM MENOS TEMPO

Toda a agência está interligada por uma rede de processamento de dados baseada no sistema de computação em nuvem utilizando o Windows Server 2012 R2 e Pfsense Linux, com quatro servidores dedicados, sendo o primeiro para armazenamento dos dados, o segundo para controle dos serviços de rede, banco de dados e antivírus e um servidor Linux preparado para garantir segurança e alta disponibilidade no acesso à Internet com controle inteligente do fluxo de dados, possibilitando qualidade nos serviços de Internet de última geração, como o VOIP (Voice Over IP), VPN e serviços de nuvem. Além disso, a

Art&C ainda conta com um servidor exclusivo para backup de arquivos. O servidor dedicado ao armazenamento de dados é um moderno Dell Power Edge Intel XEON, de 04 HDs de 04 Terabyte, com 7200 RPM, garantindo 08 Terabytes de capacidade de armazenamento de informações espelhadas, com 32.0 GB de memória DDR3 RAM, Super Drive gravador de DVD e monitor 19", onde são organizados todos os arquivos, separados por módulos e senhas de acesso restrito, divididas entre os vários setores da agência. Assim, uma mesma informação pode ser compartilhada por todos, mediante níveis hierárquicos de acesso. Toda essa estrutura está instalada numa sala exclusiva, com piso elevado e cabeamento subterrâneo de última geração. Este sistema de servidor dedicado permite que as informações sejam acessadas num curtíssimo espaço de tempo por todos da agência e evita que uma mesma informação esteja salva em diversos lugares ao mesmo tempo. O servidor dedicado à rede é um equipamento HP Proliant ML Intel XEON, de 02 HDs de 02 Terabyte, com 7200 RPM espelhados, representando um material de suporte totalmente confiável em casos de falha física através de backup em tempo real. O equipamento ainda é composto por 01 Gravador de DVD LG, 2 GB RAM e monitor 19". O servidor dedicado à Internet é um equipamento HP Proliant Intel Xeon com 2 HDs de 500 GB espelhados, 4.0 GB de memória DDR2 RAM, e monitor 19".

O SISTEMA DE BACKUP: 100% CONFIÁVEL, INFORMAÇÃO 100% SEGURA

Quanto mais complexo e funcional um sistema de informação, maior a quantidade de dados gerenciada e, portanto, maior o risco de perda na informação. A fim de evitar ocorrências deste tipo, a Art&C optou por implantar um moderno sistema de backup automático, feito em três mídias alternadas: um Network-Attached Storage (NAS), com 04 HDs de 2.0 Terabytes espelhados, situado em local secreto e seguro contra incêndio e roubo; o espelhamento de discos e o mais moderno sistema de backup de nuvem da atualidade. A primeira mídia executa automaticamente um backup diário de todos os arquivos modificados, diminuindo o processamento e a quantidade de tráfego na rede interna da agência. A segunda mídia efetua o backup por espelho, sendo realizado em tempo real, simultaneamente, na alteração de um arquivo executada por qualquer computador da agência, garantindo a integridade dos arquivos em caso de falha nos servidores.

A Art&C inova mais uma vez e é a primeira agência a usar um serviço de backup baseado em cloud.

Utilizamos o sistema de backup do Microsoft Azure, uma solução que oferece ferramentas locais comprovadas, sofisticadas e poderosas, na nuvem. Ele oferece forte proteção para dados, independentemente de onde estejamos: no datacenter, em filiais, escritórios remotos ou na nuvem pública, sendo sensíveis aos requisitos específicos

impostos por esses cenários. O Backup do Azure, em uma experiência de portal integrada com o Azure Site Recovery, oferece economia e ferramentas consistentes de manutenção mínima para backups externos e recuperação operacional, além da proteção de dados e disponibilidade de aplicativos unificados.

Os dados de backup estão altamente seguros em transferências, em repouso e são armazenados em sistema replicado geograficamente, que mantém seis cópias dos seus dados em dois datacenters do Azure. Com 99,9% de disponibilidade de serviço, o backup proporciona total tranquilidade operacional.

Além dos backups convencionais, focados no armazenamento de arquivos atuais, a agência iniciou o uso do recurso de cópia-sombra, cujo objetivo é armazenar todas as alterações realizadas em cada arquivo, durante 30 dias. Desta forma, é possível que qualquer departamento da agência resgate arquivos perdidos ou modificados de acordo com sua necessidade.

ACESSO À INTERNET: MAIS INFORMAÇÃO, MAIS QUALIDADE

A Art&C adotou um projeto revolucionário, tomando-se a primeira agência do RN a ter link Internet de fibra óptica de alta disponibilidade e baixa latência, além disso possui mais um link redundante de alta velocidade. Atualmente, a rede da agência é interligada por meio de links que somam 400 mbps de provedores distintos, suprimindo a falta de funcionalidade dos provedores locais, garantindo assim total eficiência e praticidade no acesso à Internet.

A conexão é feita através de um provedor de acesso localizado em Natal. A partir do domínio registrado para o endereço www.artc.com.br, todos os funcionários têm acesso a uma conta pessoal de e-mail corporativo e acesso à Internet. Com isso, a agência garante um infindável volume de informações à disposição de toda a equipe, disponibilizadas em favor da qualificação de todos os projetos desenvolvidos para os clientes.

SEGURANÇA DIGITAL: UM CAPÍTULO À PARTE

Em qualquer empresa que navegue hoje pelo desafiante mundo das novas tecnologias e da Internet, é imprescindível que haja uma constante preocupação e investimentos em segurança digital. Afinal, ao mesmo tempo em que essas plataformas nos possibilitam acesso direto a um vasto número de informações, surgem também os riscos contra a segurança do sistema através de vírus e hackers. Pensando nisso, com a devida importância que o assunto exige, desde o princípio a agência tem investido na colocação de verdadeiras barreiras digitais que impeçam qualquer tentativa de ataque ou invasão, como os filtros de acesso, o FireWall, os programas antivírus e

um sistema de senhas de acesso e hierarquias digitais, trancando não somente a "porta da frente", como as "portas laterais", protegendo todos os setores de invasões. A política de segurança da agência é hoje prioridade nos seus investimentos, garantindo a continuidade de seus projetos e a sua máxima otimização e evitando contratempos.

HARDWARE E EQUIPAMENTOS: SEMPRE SINTONIZADOS COM OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

A agência é dotada dos mais modernos equipamentos, a fim de garantir agilidade e qualidade em todos os seus setores, como as estações de trabalho gráfico Macintosh da Apple: equipamentos de alta performance e desempenho, que possibilitam segurança na composição dos trabalhos e fidelidade no resultado final das peças criadas e impressas. Este equipamento garante a agilidade necessária aos trabalhos, já que possui os mais rápidos e confiáveis processadores do mercado. Além, é claro, de toda a compatibilidade com as estações PC, que juntos compõem uma rede completamente segura. São os dispositivos técnicos que estarão disponíveis para auxiliar nas tarefas requisitadas pelo cliente.

COMPUTADORES

A agência conta com 37 computadores à disposição da equipe, conforme segue:

CRIAÇÃO - 9

9 Macintosh da Apple responsáveis pela área de criação/finalização: com processador Intel Core, sendo 1 com tela de LCD de 20", 3 com telas de LCD 21,5" e 5 com telas de LCD 27". Todas entre 4GB e 32GB de memória RAM e todas com HDs SSDs de alta performance e última geração.

WEB /DIGITAL - 4

4 iMacs entre 4GB e 8GB de RAM, processador Core 2 Duo, sendo 1 de 20", 1 de 21.5" e 2 de 24" com HDs SSDs de alta performance.

BUSINESS INTELLIGENCE - BI (MÍDIA, PESQUISA, ESTUDO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO) - 3

3 máquinas com processador com tecnologia core, 4 GB de memória DDR RAM, HD de 500 Gb, com 7.200 RPM e monitores LG e Sony 19" de alta fidelidade.

PROJETOS - 1

1 notebook com processadores Intel com tecnologia core, com tela de matriz ativa de alta definição e dotados de tecnologia wireless.

ATENDIMENTO - 7

7 notebooks com processadores Intel com tecnologia core, com tela de matriz ativa de alta definição e dotados de tecnologia wireless. Os computadores oferecem atendimento personalizado digital, proporcionando ao profissional acessar a agência de qualquer cidade, estado ou país, que possua Internet sem fio, através da VPN, ganhando tempo e agilizando os processos internos para seus clientes.

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - 4

3 máquinas com processador com tecnologia core, 4 GB de memória DDR RAM, HD de 500 GB, com 7.200 RPM e monitores LG e Sony 19" de alta fidelidade. 1 notebook com processadores Intel com tecnologia core, com tela de matriz ativa de alta definição e dotados de tecnologia wireless.

DIRETOR GERAL - 1

1 Macbook Air 13", Processador Intel Core i5 dual core, 1,3GHz, Turbo Boost, processador gráfico Intel HD 5000, 4GB de memória e 128GB de armazenamento em flash.

DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS E CONSULTOR - 1

1 Apple MacBook Pro, processador Intel com tecnologia Core, com 4 GB de memória DDR2, 320 GB de disco, gravador/Leitor de DVD e tela 13,3" LED.

DIRETOR EXECUTIVO - 1

1 Apple MacBook Pro, processador Intel com tecnologia Core, com 4 GB de memória DDR2, 320 GB de disco, gravador/Leitor de DVD e tela 13,3" LED.

PRODUÇÃO - 3

3 máquinas com processador com tecnologia core, 4 GB de memória DDR RAM, HD de 750 Gb, com 7200 RPM e monitores LG e Sony 19" de alta fidelidade.

IMPRESSORAS

1 HP Brother Multifuncional 5350-DN, 2 Brother MFC-7440N, 1 Epson LX-300, 1 HP LaserJet P2035N, 1 HP Multifuncional LaserJet 1132 MFP, 1 impressora Xerox Laser

A3 modelo Phaser 7760DN, primeira impressora laser colorida A3 do mercado dentre as agências. Muito mais qualidade, agilidade e fidelidade de cor a serviço da criação.

SERVIDOR

3 máquinas, sendo um moderno dell power edge Intel XEON, de 4 HDs de 2 Terabyte, com 7200 RPM, garantindo 4 Terabytes de capacidade de armazenamento de informações espelhadas, com 16.0 GB de memória DDR3 RAM e os demais sendo HP Proliant ML Intel XEON: um com 2 HDs de 1Terabyte, com 7200 RPM, 1 Gravador de DVD LG, 2 GB RAM, e outro com 4 HDs de 1 Terabytes, com 7200 RPM, com 2.0 GB de memória DDR2 RAM, Super drive gravador de DVD – todos ligados a monitor 19" através de um KVM de 4 portas.

▶ 15.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

2. 1. 2019

Entidade: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.692.183/0001-89
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
NIRE 24200293290
CNPJ 02.692.183/0001-89
Número de Ordem 27
Natureza do Livro Livro Diário
Município NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14962
Data de início 01/10/2019
Data de término 31/12/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



1ª VIA JUNTA COMERCIAL

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200303899 	NIRE 24200293290	Cód. Natureza Jurídica 208-2	Protocolo Recebido RNE 2000167432
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA

Nome: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA | Telefone de contato: (84) 3204-6500 | Email: lucinere.moura@bwa.global

Data: 24/06/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
C.P.J.: 02.692.183/0001-89
Reg. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
 Número Livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	13.605.921,68D	11.225.619,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.145.982,42D	10.460.176,10D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.093.540,07D	2.390.312,18D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	457.890,33D	593.099,57D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA	457.890,33D	593.099,57D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	27,20D
8	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL 9976-7	0,00	27,20D
17	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.635.649,74D	1.797.185,41D
18	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL CP AUTOMATICO 8575-8	19.852,05D	36.662,60D
20	1.1.1.03.0003	BB AÇÕES PETROBRAS	34.687,71D	27.073,77D
21	1.1.1.03.0004	BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE	63.494,35D	60.514,56D
5001	1.1.1.03.0006	BB CP 50 MIL	0,00	42.679,48D
5002	1.1.1.03.0007	SANTANDER FI PETROBRAS AÇÕES 2	24.798,68D	20.115,19D
5003	1.1.1.03.0008	SANTANDER FI VALE DO RIO DOCE AÇÕES 2	44.635,25D	43.239,92D
5006	1.1.1.03.0011	SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	0,00	66.984,25D
5008	1.1.1.03.0013	APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER 10M	0,00	133.791,48D
5009	1.1.1.03.0014	OUROCAP - BANCO DO BRASIL - 9976-7	30.000,00D	30.000,00D
5010	1.1.1.03.0015	BB RF LP CORP 400M	0,00	785.722,41D
5011	1.1.1.03.0016	APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER	950.064,23D	550.401,75D
5079	1.1.1.03.0019	BB RF REF DI AGIL	81.745,86D	0,00
5080	1.1.1.03.0020	BB AUTOMATICO EMPRES	432.456,42D	0,00
5217	1.1.1.03.0021	BB RF REF DI VIP	913.123,61D	0,00
5378	1.1.1.03.0023	SANTANDER MAX DI	40.072,58D	0,00
5379	1.1.1.03.0024	CONTAMAX EMPRESARIAL	719,00D	0,00
23	1.1.2	CLIENTES	8.879.174,27D	7.119.368,86D
24	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	8.879.174,27D	7.119.368,86D
25	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	3.435,37D
5030	1.1.2.01.0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	927.541,13D	1.665.484,29D
5031	1.1.2.01.0003	UNIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA	7.049,88D	49.783,95D
5032	1.1.2.01.0004	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO RN	2.660,00D	68.275,07D
5033	1.1.2.01.0005	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE	12.003,75D	10.147,50D
5034	1.1.2.01.0006	Emp. Jornalística Tribuna do Norte Ltda.	0,00	476,25D
5035	1.1.2.01.0007	Tropical Comunicacao Ltda.	400,00D	0,00
5037	1.1.2.01.0009	deguste comunicacao assessoria e marketing ltda-ep	0,00	320,00D
5038	1.1.2.01.0010	ESPECIAL AUTOPEÇAS LTDA	0,00	4.184,00D
5039	1.1.2.01.0011	NATAL VEICULOS LTDA	0,00	4.270,00D
5040	1.1.2.01.0012	PROMAC Veiculos, Maquinas e Acessorios Ltda	3.000,49D	5.081,41D
5041	1.1.2.01.0013	RN SUPER - CENTRAL DE COMPRAS REDE MAIS	10.000,00D	37.419,96D
5042	1.1.2.01.0014	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	19.635,05D
5043	1.1.2.01.0015	BORGES ELETROMOVEIS LTDA	0,00	1.296,76D
5044	1.1.2.01.0016	APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	118.307,36D	5.042,57D
5045	1.1.2.01.0017	IMPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA	4.846,50D	12.517,05D
5048	1.1.2.01.0020	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)	0,00	47.859,81D
5050	1.1.2.01.0022	JEL COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	0,00	1.600,00D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS
E ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Sócio Administrador
 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356466
 LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Assinatura eletrônica por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 CNPJ: 02.692.183/0001-89
 CPF: 021.653.564-66
 Data: 2020-06-23 14:20:54
 País: Brasil - Estado: RN

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**

CNPJ: 02.692.183/0001-89

C. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998

Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002

Número livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
5055	1.1.2.01.0027	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL DO GOVERNO DO RN	1.084.061,94D	1.152.611,16D
5056	1.1.2.01.0028	ASPEC - SOC. PARAIIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	40.600,00D	0,00
5058	1.1.2.01.0030	Fabrica Estudios Ltda	0,00	215,48D
5059	1.1.2.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM	791.425,15D	62.205,10D
5060	1.1.2.01.0032	FUNDACAO PAZ NA TERRA	1.568,16D	0,00
5061	1.1.2.01.0033	PLANO URBANISMO LTDA	0,00	7.395,88D
5065	1.1.2.01.0037	MANUE PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	0,00	705,00D
5066	1.1.2.01.0038	FM NORDESTE EIRELI	0,00	1.148,31D
5069	1.1.2.01.0041	CAMINHO DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA	3.616,77D	0,00
5072	1.1.2.01.0044	INOVE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	1.435,50D	354,00D
5074	1.1.2.01.0046	RADIO TCM LTDA	0,00	0,02D
5075	1.1.2.01.0047	MAXMEIO INFORMACAO TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI	795,00D	0,00
5078	1.1.2.01.0050	NSG SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	0,00	3.623,10D
5081	1.1.2.01.0051	SBS Outdoor Industria e Comercio Ltda.	0,00	210,00D
5083	1.1.2.01.0053	MIDIA RADIO FM EIRELI-EPP	0,00	210,21D
5084	1.1.2.01.0054	AUDIORIFF PRODUcoes LTDA	0,00	1.641,00D
5086	1.1.2.01.0056	MIDIA DAY SERVICOS DE AGENC E LOCACAO LTDA	2.000,00D	2.530,42D
5096	1.1.2.01.0066	Rox Producoes Ltda	0,00	926,25D
5105	1.1.2.01.0075	STER BOM IND. E COM. LTDA	1.556,94D	743,02D
5106	1.1.2.01.0076	IMPRIMA NATAL SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI-ME	0,00	15,53D
5109	1.1.2.01.0079	CAMAROS DO SERTAO COMERCIO LTDA	0,00	3.227,50D
5110	1.1.2.01.0080	CAMAROS NATAL SHOPPING RESTAURANTE LTDA	0,00	325,00D
5111	1.1.2.01.0081	CAMAROS POTIGUAR RESTAURANTE LTDA.	0,00	260,00D
5112	1.1.2.01.0082	CAMAROS RESTAURANTE LTDA	0,00	390,00D
5115	1.1.2.01.0085	Midia e Impressao Eireli - ME	0,00	351,02D
5129	1.1.2.01.0095	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU	5.026.805,19D	3.184.092,80D
5130	1.1.2.01.0096	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	402.459,81D	326.210,57D
5131	1.1.2.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	343.872,15D	332.997,78D
5138	1.1.2.01.0100	HOSPITAL DO CORAÇÃO	0,00	625,00D
5168	1.1.2.01.0120	HIGHSTIL	4.146,96D	0,00
5169	1.1.2.01.0121	HIGHSTIL MIDWAY	2.691,85D	0,00
5170	1.1.2.01.0122	HOSPITAL DO CORAÇÃO	625,00D	0,00
5171	1.1.2.01.0123	K&M CONSULTORIA	468,50D	0,00
5172	1.1.2.01.0124	MARE MANSA	3.725,37D	3.725,37D
5174	1.1.2.01.0126	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO	5.000,00D	5.000,00D
5177	1.1.2.01.0129	RITZ PROPERTY	29.300,00D	29.300,00D
5178	1.1.2.01.0130	SPARTILHO	8.912,29D	0,00
5180	1.1.2.01.0132	TAKAMI SUSHI HOUSE RESTAU	3.333,86D	0,00
5181	1.1.2.01.0133	UNIDA CONSTRUÇÕES	6.000,00D	6.000,00D
5183	1.1.2.01.0135	VIVERDE EMPREENDIMENTOS L	175,00D	175,00D
5184	1.1.2.01.0136	WAYNE'S BURGER STAR LAGOA	2.000,00D	0,00
5185	1.1.2.01.0137	ARTE DIGITAL	784,43D	784,43D
5187	1.1.2.01.0139	BRUNO	27,00D	0,00
5188	1.1.2.01.0140	BUZZ MIDIA CRIATIVA	360,00D	0,00
5189	1.1.2.01.0141	DRONE REPUBLIC	43,50D	0,00
5191	1.1.2.01.0143	EDMILSON SERIGRAFIA	225,00D	0,00
5193	1.1.2.01.0145	FALA SÔNDRICO - NATAL	1.200,00D	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash): FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
- À empresa não possui conselho fiscal instalado;
- À empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS
 DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA

Administrador
 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

Autenticado digitalmente por ARTURO DE VERA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 CPF: 655.307.214-00
 Data: 2020-06-23 14:08:22
 Local: Petropolis, RN

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356466

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO

Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Autenticado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 CPF: 021.653.564-66
 Data: 2020-06-23 14:08:22
 Local: Petropolis, RN

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
C.P.J.: 02.692.183/0001-89
C. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0003
Número livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
5198	1.1.2.01.0150	JULIO CESAR CASTRO SOARES CARVALHO	450,000	0,00
5200	1.1.2.01.0152	MEGGA BRINDES	405,000	405,000
5202	1.1.2.01.0154	MOVIMEDIA	600,000	0,00
5205	1.1.2.01.0157	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS	262,500	262,500
5206	1.1.2.01.0158	QUALIDADE DIGITAL	146,280	0,00
5209	1.1.2.01.0161	REVISTA NEGÁCIO RURAL	300,000	0,00
5211	1.1.2.01.0163	SITE LIEGE BARBALHO	500,000	0,00
5212	1.1.2.01.0164	STAMPA OUTDOOR RECIFE	37,500	37,500
5213	1.1.2.01.0165	TV TROPICAL	100,000	0,00
5214	1.1.2.01.0166	TYPE	88,980	88,980
5224	1.1.2.01.0174	INSTITUTO BRASIL LTDA	6.454,800	0,00
5225	1.1.2.01.0175	CENTRO DE APERFEICOAMENTO DE LINGUA E LINGUAGEM	3.795,000	0,00
5231	1.1.2.01.0181	Bandeirantes Propaganda Potiguar Ltda.	0,00	785,000
5268	1.1.2.01.0187	VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A	0,00	13.410,050
5270	1.1.2.01.0189	P & P SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI - EPP	3.960,010	3.960,010
5273	1.1.2.01.0192	ANTONIA VANUBIA DE SOUSA	3.585,050	0,00
5274	1.1.2.01.0193	ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES - ME	0,00	1.250,000
5278	1.1.2.01.0197	MOURA RAMOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	1.404,500
5283	1.1.2.01.0202	Compasso Comunicacao e Marketing Eireli	0,00	406,120
5284	1.1.2.01.0203	VIVER BEM COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	0,00	650,000
5285	1.1.2.01.0204	L. M. DE SOUZA COSME FOTO CENTER - ME	10,470	0,00
5286	1.1.2.01.0205	F CAMARA DA COSTA	0,00	1.425,750
5287	1.1.2.01.0206	A. de Lima - ME	0,00	360,000
5288	1.1.2.01.0207	GILBERTO FERNANDES ME	300,000	0,00
5289	1.1.2.01.0208	RONALDO FALCAO VASQUES - ME	418,950	418,950
5290	1.1.2.01.0209	MARINALDO FERNANDES - ME	735,000	735,000
5291	1.1.2.01.0210	RADIO RESISTENCIA DE MOSSORO LTDA	0,00	592,500
5292	1.1.2.01.0211	MIRIAN MEDEIROS DOS SANTOS - ME	1.853,250	1.853,250
5293	1.1.2.01.0212	SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA	0,00	630,000
5295	1.1.2.01.0214	IMPRIMA SOLUCOES E SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,00	488,250
5296	1.1.2.01.0215	PIMENTA E MUHAMAD LTDA ME	0,00	135,000
5299	1.1.2.01.0218	Ellen Elisangela Maia Andrade	0,00	20.000,000
5300	1.1.2.01.0219	R DE C M DE BARROS - ME	0,00	480,000
5301	1.1.2.01.0220	TELEVISAO METROPOLITANO LTDA - ME	0,00	1.500,000
5303	1.1.2.01.0222	AGENCIA LOUNGE	0,00	2.695,320
5305	1.1.2.01.0224	GRAFICA 3 IRMAOS	147,000	147,000
5306	1.1.2.01.0225	RWM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	0,00	420,000
45	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	173.268,080	950.495,060
51	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	143.273,350	27.666,820
52	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	3.666,820
5242	1.1.3.05.0002	OK OFFICE & HOME MÓVEIS LTDA	133.273,350	24.000,000
5243	1.1.3.05.0003	MARIA SUZANNE NORONHA E SOUZA	10.000,000	0,00
53	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	3.686,820
56	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.686,820

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 E.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA

Administrador
 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356468

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO

Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 N.P.J.: 02.692.183/0001-89
 C. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0004
 Número livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
62	1.1.3.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29.994,73D	26.275,92D
68	1.1.3.09.0015	COFINS A RECUPERAR	74,73D	74,73D
69	1.1.3.09.0016	PIS A RECUPERAR	16,19D	16,19D
74	1.1.3.09.0021	IRRF A RECUPERAR	3.871,14D	152,33D
5244	1.1.3.09.0036	IRRF SOBRE AÇÕES	26.032,67D	26.032,67D
5027	1.1.3.12	OUTROS CREDITOS	0,00	892.865,50D
5028	1.1.3.12.0001	VEICULAÇÃO DIVERSAS	0,00	892.865,50D
120	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.459.939,26D	765.442,98D
121	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	74.994,62C	0,00
125	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	74.994,62C	0,00
5451	1.2.1.03.0001	(-) CLIENTES DIVERSOS	74.994,62C	0,00
126	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	21.390,33D	9.461,18D
133	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	21.390,33D	9.461,18D
5246	1.2.2.07.0002	ART&C L B LIVE	21.390,33D	6.936,95D
5447	1.2.2.07.0004	ART&C MARKETING POLITICO	0,00	2.524,23D
137	1.2.3	INVESTIMENTOS	1.068.578,73D	318.578,73D
147	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	1.068.578,73D	318.578,73D
5012	1.2.3.05.0001	TERRENO NORTH BEACH EMPREENDIMENTOS LTDA	233.295,23D	233.295,23D
5013	1.2.3.05.0002	IMÓVEL ABC F.C	85.283,50D	85.283,50D
5440	1.2.3.05.0004	ECCOIL -LAGOA DO BOMFIM	750.000,00D	0,00
158	1.2.4	IMOBILIZADO	444.964,82D	437.403,07D
161	1.2.4.02	IMOBILIZADO	1.130.263,53D	1.065.580,46D
166	1.2.4.02.0005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	212.149,74D	141.179,67D
167	1.2.4.02.0006	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	79.738,54D	78.394,54D
168	1.2.4.02.0007	VEÍCULOS	0,00	10.030,00D
169	1.2.4.02.0008	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	487.839,52D	485.440,52D
5014	1.2.4.02.0011	APARELHOS TELEFÔNICOS	1.289,32D	1.289,32D
5015	1.2.4.02.0012	MOTOCICLETAS	10.034,00D	10.034,00D
5016	1.2.4.02.0013	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	336.801,41D	336.801,41D
5017	1.2.4.02.0014	CENTRAL TELEFÔNICA	1.731,00D	1.731,00D
5018	1.2.4.02.0015	PLACAS E LETREIROS	680,00D	680,00D
172	1.2.4.03	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	685.298,71C	628.177,39C
175	1.2.4.03.0003	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	146.237,14C	135.769,54C
176	1.2.4.03.0004	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.577,99C	56.653,97C
177	1.2.4.03.0005	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	10.030,00C
178	1.2.4.03.0006	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	443.150,45C	403.568,41C
5019	1.2.4.03.0008	(-) APARELHOS TELEFÔNICOS	1.289,32C	1.289,32C
5020	1.2.4.03.0009	(-) MOTOCICLETAS	10.034,00C	10.034,00C
5021	1.2.4.03.0010	(-) BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	17.598,81C	8.421,15C
5022	1.2.4.03.0011	(-) CENTRAL TELEFÔNICA	1.731,00C	1.731,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.583/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS
E ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Administrador
 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

NATAL, 23 de Junho de 2020
LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 MOURA NASCIMENTO:
 02165356466
 LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
SOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0005
 Número livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
5023	1.2.4.03.0012	(-) PLACAS E LETREIROS	680,00C	680,00C
201	2	PASSIVO	13.605.921,68C	11.225.619,08C
202	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.183.767,13C	1.802.176,46C
203	2.1.1	FORNECEDORES	8.153,44C	65.858,14C
204	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	8.153,44C	65.858,14C
205	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	25.586,79C
5152	2.1.1.01.0002	KANTAR IBOPE	1.703,87C	0,00
5310	2.1.1.01.0008	LOJA DO ESTUDANTE	0,00	210,00C
5313	2.1.1.01.0011	Apple Computer Brasil Ltda	5.416,25C	0,00
5323	2.1.1.01.0021	G & S IMAGENS DO BRASIL	0,00	5.551,00C
5335	2.1.1.01.0033	PABLO LENI LIMA DE MEDEIROS 08202341418	1.033,32C	3.733,32C
5339	2.1.1.01.0037	SAO ROQUE MARMORES E GRANITOS LTDA	0,00	10.000,00C
5340	2.1.1.01.0038	SOMIX CONCRETO LTDA	0,00	1.600,00C
5344	2.1.1.01.0042	Whirlpool SA	0,00	2.290,00C
5352	2.1.1.01.0050	MIRANDA COMPUTAO E COMRCIO LTDA	0,00	533,00C
5353	2.1.1.01.0051	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	0,00	2.120,69C
5354	2.1.1.01.0052	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	1.348,46C
5361	2.1.1.01.0059	PMC Comercio e Servicos de Informat	0,00	12.884,88C
236	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	287.436,06C	230.214,39C
237	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	287.436,06C	230.214,39C
244	2.1.4.01.0022	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	68.627,31C	58.405,00C
245	2.1.4.01.0023	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA A RECOLHER	146.489,97C	135.887,64C
246	2.1.4.01.0024	IRRF SOBRE FOLHA A RECOLHER	3.370,03C	2.202,18C
247	2.1.4.01.0025	IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	54,23C	7.045,84C
250	2.1.4.01.0028	COFINS A RECOLHER	27.078,27C	13.983,27C
251	2.1.4.01.0029	PIS A RECOLHER	5.866,96C	3.029,71C
255	2.1.4.01.0033	CSRF A RECOLHER	168,13C	79,34C
256	2.1.4.01.0034	ISS A RECOLHER MATRIZ	22.076,21C	8.820,10C
257	2.1.4.01.0035	ISS RETIDO A RECOLHER	165,60C	141,88C
264	2.1.4.01.0042	INSS RETIDO A RECOLHER - MATRIZ	0,00	619,43C
5381	2.1.4.01.0057	IRRF S/ SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	13.539,35C	0,00
274	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.594,27C	27.986,53C
275	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.162,76C	0,00
277	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	10.162,76C	0,00
285	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.431,51C	27.986,53C
286	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER - MATRIZ	20.756,22C	21.826,18C
287	2.1.5.02.0005	FGTS A RECOLHER - MATRIZ	5.675,29C	6.097,95C
288	2.1.5.02.0009	GRRF A RECOLHER - MATRIZ	0,00	62,40C
299	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.851.583,36C	1.478.117,40C
300	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.875,60C	6.611,99C
5247	2.1.6.01.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.875,60C	6.611,99C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL N° 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.E2.9E.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - À empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - À empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400

Assinado digitalmente por ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 CPF: 02.692.183/0001-89
 Data: 2020.06.23 14:28:00
 Local: Natal, RN

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Administrador
 Tel: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356466

Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 CPF: 02165356466
 Data: 2020.06.23 14:28:00
 Local: Natal, RN

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
SOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0000
 Número Total: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
301	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR		
5134	2.1.6.02.0018	CARTÕES DE CREDITO	5.074.590	5.074.590
321	2.1.6.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0.838.834.200	1.438.834.800
5029	2.1.6.05.0001	VEICULAÇÕES DIVERSAS	0.838.834.200	1.438.834.800
332	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.05.806.000
333	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.05.806.000
334	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	8.304.000
5452	2.2.1.01.0001	ART&C DIGITAL	0,00	8.304.000
804	2.2.1.13	RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	95.834.800
805	2.2.1.13.0001	SANTANDER FI PETROBRAS AÇÕES 2	0,00	0.000.000
5248	2.2.1.13.0002	SANTANDER FI VALE DO RIO DOCE AÇÕES 2	0,00	17.400.000
5250	2.2.1.13.0004	BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE	0,00	13.960.000
5251	2.2.1.13.0005	BB CDB DI SWAP	0,00	60.710.000
5252	2.2.1.13.0006	(-) IRRF BB CDB DI SWAP	0,00	0.000.000
5254	2.2.1.13.0008	BANCO SAPRA S/A - ABSOLUTO 30 MM FIC	0,00	1.000.000
5255	2.2.1.13.0009	(-) IRRF BANCO SAPRA S/A - ABSOLUTO 30 MM FIC	0,00	1.100.000
5256	2.2.1.13.0010	BANCO SAPRA S/A - GALILEO MM	0,00	90.740.000
5257	2.2.1.13.0011	(-) IRRF BANCO SAPRA S/A GALILEO MM	0,00	24.700.000
5258	2.2.1.13.0012	APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER 10M	0,00	2.100.000
5259	2.2.1.13.0013	(-) IRRF APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER 10M	0,00	1.000.000
5260	2.2.1.13.0014	BB RF LP CORR 400M	0,00	1.100.000
5261	2.2.1.13.0015	APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER	0,00	90.000
5263	2.2.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	4.200.000
5264	2.2.2.01	RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	20.000.000
5265	2.2.2.01.0001	RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	20.000.000
5266	2.2.2.02	CUSTO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	15.799.000
5267	2.2.2.02.0001	(-) CUSTOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	15.799.000
355	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0.425.194.800	0.834.834.800
356	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	900.000.000	900.000.000
357	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	900.000.000	900.000.000
358	2.3.1.01.0001	ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA	700.000.000	700.000.000
359	2.3.1.01.0002	CASSIANO ARRUDA CAMARA	60.000.000	60.000.000
5026	2.3.1.01.0003	JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO	40.000.000	40.000.000
363	2.3.2	RESERVAS	3.001.834.800	0.130.834.800
373	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	3.001.834.800	0.130.834.800
374	2.3.2.03.0001	RESERVA DE LUCROS	3.001.834.800	0.130.834.800
5125	2.3.2.04	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	1.000.000.000
5126	2.3.2.04.0001	(-) ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA	0,00	1.000.000.000
5127	2.3.2.04.0002	(-) JOÃO DANIEL VALE	0,00	100.000.000

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do SPED CONTABIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (baix):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.AB.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.303/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º II da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 05530721400

Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 Administrador
 1.133.013.55P/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 02105350400

Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007900/0-0
 CPF: 021.053.504-00

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
SOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0007
 Número livro: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
5128	2.3.2.04.0003	(-) CASSIANO ARRUDA CAMARA	31/12/2019 0,00	31/12/2018 63.611,570
381	2.3.3	LUCROS	2.860.221,83C	2.259.062,13C
382	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	2.860.221,83C	2.259.062,13C
384	2.3.3.01.0002	LUCRO DO EXERCÍCIO	2.860.221,83C	2.259.062,13C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do SPED CONTABIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - À empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - À empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS
ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Sócio Administrador
 1.133.013 SSP/RN
 F: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02185358488
 LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300

Folha: 0008
 Número Livro: 0027

CONSOLIDADO

DRE 01/01/2019 A 31/12/2019 EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	8.352.062,09	5.891.755,19
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ	7.722.247,45	5.891.755,19
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 1	742,17	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 2	79.048,59	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 3	550.123,88	0,00
COSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	(700.896,89)	(499.552,81)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(196.013,79)	(284.507,00)
(-) COFINS	(250.588,85)	(176.748,98)
(-) PIS	(54.294,25)	(38.295,81)
RECEITA LÍQUIDA	7.652.065,20	5.392.202,38
CUSTO DE SERVIÇOS - MATRIZ	(1.881.093,50)	(1.101.614,58)
SALARIOS E ORDENADOS	(1.108.996,49)	(827.000,65)
FERIAS	(53.271,40)	0,00
INSS	(155.179,81)	(274.613,91)
FGTS	(57.051,00)	0,00
VALE TRANSPORTE	(11.102,70)	0,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DED	(274.812,90)	0,00
COMISSÃO - IND	(32.359,50)	0,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - IND	(72.341,15)	0,00
13º SALÁRIO	(38.556,14)	0,00
REFORMA SALA DE ARACAU	(77.422,91)	0,00
LUCRO BRUTO	5.770.971,70	4.290.587,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.013.449,94)	(1.301.609,37)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.102,64)	(145.070,28)
PRÓ-LABORE	(134.732,28)	0,00
13º SALÁRIO	(6.961,35)	0,00
FÉRIAS	(1.642,20)	0,00
INSS	(35.680,44)	(13.400,52)
FGTS	(2.708,23)	0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(17.942,29)	0,00
VALE TRANSPORTE	(772,29)	0,00
VALE COMBUSTÍVEL	(5.729,03)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(400,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(58.466,75)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(2.627,09)	0,00
TELEFONE	(20.996,01)	0,00
INTERNET	(7.524,43)	0,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(74,90)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(49,45)	0,00
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(179.470,88)	(1.123.138,57)

Em obediência às penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 as informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo
 Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada
 qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 a empresa não possui conselho fiscal instalado;
 a empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 Diretor Administrativo
 RG: 1.133.013 55P/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356400
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
CONSOLIDADO

Folha: 0009
 Número livro: 0027

DRE 01/01/2019 A 31/12/2019 EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
PESAS OPERACIONAIS	(2.013.449,94)	(1.301.006,32)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.839,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(861.578,30)	0,00
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(67.151,12)	0,00
ASSINATURAS LIVROS, JORNALS E REVISTAS	(706,40)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(18.541,41)	0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	(138.951,70)	0,00
HOSPEDAGEM	(1.457,82)	0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(51.794,40)	0,00
DESPESAS CARTORIAIS	(870,00)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.716,10)	0,00
DESPESA COM FESTAS E COMEMORAÇÕES	(5.734,80)	0,00
DESPESA COM SEGURANÇA	(18.202,65)	0,00
DESPESA COM CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	(477,00)	0,00
DESPESA COM SOFTWARES	(28.150,22)	0,00
FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES	(1.000,00)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(181.727,77)	0,00
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.000,00)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(16.509,71)	0,00
DESPESA COM CONDOMÍNIO	(1.698,80)	0,00
DESPESA COM TRANSLADO	(547,93)	0,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(124,00)	0,00
PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA	(10.846,50)	0,00
ASSESSORIA OU CONSULTORIA EMPRESARIAL	(68.530,06)	0,00
ASSESSORIA ESPORTIVA	(2.250,00)	0,00
ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA	(1.000,00)	0,00
ASSESSORIA PROJETO DE INCÊNDIO	(1.500,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ISS SUBSTITUTO	(100,00)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	39.719,18	(67.480,21)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS PAGOS OU INCORRIDOS	(36.685,77)	(31.041,50)
PERDAS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(5.501,04)	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,00)	0,00
IOF	(831,83)	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS	(5.451,55)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	88.189,77	6.461,27
JUROS OBTIDOS	0,40	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(74.984,62)	(5.988,87)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COM BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	(5.988,87)
DESPESAS COM PERDAS DE CRÉDITOS	(74.984,62)	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.952,07	31.520,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	35.952,07	31.520,14

Com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 as informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo
 Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada
 qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 empresa não possui conselho fiscal instalado;
 empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Socio Administrador
 RG: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165358488
 LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 C.P.J.: 02.692.183/0001-89
 Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PEGANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN CEP 59012-300
CONSOLIDADO

Folha: 0010
 Número Livro: 0027

DRE 01/01/2019 A 31/12/2019 EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RESULTADO OPERACIONAL	3.758.198,39	2.947.029,47
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(570,60)	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES	(570,60)	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.757.627,79	2.947.029,47
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISÃO CSL	(897.405,96)	(687.967,34)
CSL	(243.906,06)	(188.446,93)
PROVISÃO IRPJ	(653.499,90)	(499.520,41)
IRPJ		
VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.860.221,83	2.259.062,13

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do SPED CONTABIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE:4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo
 Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada
 qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2020
ARTURO SILVEIRA DIAS
DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 Socio Administrador
 RG: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

Assinado digitalmente por ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 em 23/06/2020 às 14:34:00
 CN=Arturo Silveira Dias de Arruda Camara, OU=Arturo Silveira Dias de Arruda Camara, CN=Arturo Silveira Dias de Arruda Camara, C=BR

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356466
 Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 em 23/06/2020 às 14:34:00
 CN=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO, OU=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO, CN=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO, C=BR

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
 P.J.: 02.692.183/0001-89
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 238, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 56012-300
 Insc. Junta Comercial: 24200293250 Data: 13/08/1998
 Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0011
 Número Livro: 0027

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.415.936,56
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.860.221,83
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devidores de Períodos-base Anteriores	(4.136.311,12)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	(2.661.932,72)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.617.692,72)
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	2.860.221,83
DESTINAÇÕES	
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.860.221,83

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.50.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.583/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 3º-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 - A empresa não possui auditoria independente.

NATAL, 23 de Junho de 2019
ARTURO SILVEIRA DIAS
DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400
 ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Sócio Administrador
 R: 1.133.013 SSP/RN
 PF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE
MOURA NASCIMENTO:
 02165356466
 LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
 CNPJ: 02.692.183/0001-89

Página 12
 Número do Livro 27

Insc. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 338, Petrópolis, NATAL/RN, CEP 59012-300

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL EM 31/12/2019

	Capital Social Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros				Lucros ou Prej. Anual	TOTAL
			Legal	Estabularia	Contingências	Expansão		
Saldo Inicial em 01/01/2019	R\$0.000,00					8.156.874,43	2.259.062,13	9.315.936,56
Adição Exerc. Anteriores							(4.136.311,12)	(4.136.311,12)
- aumento de capital								
- incorporação de reservas								
- integração de capital								
- venda de RESERVAS								
- Reserva Estabularia								
- Reserva Contingência								
- Reserva Expansão								
- Reserva Lucros a Realizar							2.860.221,83	2.860.221,83
- Resultado Líquido do Ex.								
- Destinação do resultado								
- Constituição de reservas								
- Reserva Estabularia								
- Reserva Contingência								
- Reserva Expansão								
- Reserva Lucros a Realizar								
- Reserva Legal							(1.617.692,72)	(1.617.692,72)
- Distribuição								
- Previdência								
- Res. de Capital próprio								
Saldo FINAL em 31/12/2019	R\$0.000,00					6.156.874,43	(634.719,88)	5.422.154,55

As penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - As informações foram extraídas do SPED CONTABIL N° 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash)
 FE: E4 55 40 F4 2F 72 A8 66 5D F3 77 91 46 42 26 2B 2E 92 F2 -considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada
 Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo
 dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
 - A empresa não possui conselho fiscal instalado.
 - A empresa não possui auditoria independente

Natal/RN - 23/06/2020

**ARTURO SILVEIRA
 DIAS DE ARRUDA
 CAMARA:65530721400**
Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 Sócio Administrador
 RG: 1.133.13 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

**LUCINERE MODESTO DE
 MOURA NASCIMENTO:
 02165356466**
Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 7966
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Página: 13

CNPJ: 02.692.183/0001-89

Número do Livro 27

Insc. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 338, Petrópolis, NATAL/RN, CEP 59012-300

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercício	2.860.221,83
(+) Depreciação	57.121,32
Aumento de Outros Créditos	777.226,98
Aumento de Duplicatas a Receber	(1.759.805,41)
Aumento de Estoques	-
Aumento em Fornecedores	(57.704,70)
Aumento em Impostos e Contribuições a Pagar	65.829,41
Aumento da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	-
Aumento de Contas a Pagar	5.373.465,96
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(4.136.311,12)
Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais	3.180.044,27
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento de Empréstimos e Financiamentos	(107.506,05)
Recebimento de Aumento de Capital	-
Pagamento de Dividendos	(1.617.692,72)
Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos	(1.725.198,77)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Recebimento de Venda de Imobilizado	-
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	(751.617,61)
Redução das Aplicações de Liquidez Imediata	(838.464,33)
Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Investimentos	(1.590.081,94)
ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO	(135.236,44)
Saldo de Caixa e Bancos em 01/01/2019	593.126,77
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2019	457.890,33
VARIAÇÃO DE CAIXA	(135.236,44)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash): FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 -considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art 39-A da Lei nº 8.934/1994).
- A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- A empresa não possui auditoria independente.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA
CAMARA: 65530721400
 Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 Sócio Administrador
 RG: 1.133.13 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

Natal/RN, 23 de junho de 2020.

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
02165356466
 Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o Nº 7966
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 Inscrição: 02.692.183/0001-89
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998

Página: 0014
 Número livro: 0027

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.145.982,42 + 1.459.939,26	1,89 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.145.982,42	1,69 ✓
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.145.982,42 - 0,00	1,69 ✓
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.093.540,07	0,43
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.605.921,68	1,89 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	12.145.982,42 - 7.183.767,13	4.962.215,29
Índice de Capital de Recursos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	1,12
	Patrimônio Líquido	6.422.154,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	0,53
	Ativo	13.605.921,68	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016.

A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 A empresa não possui auditoria independente.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 65530721400

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Socio Administrador
 Inscrição: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 02165356466

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/0-0
 CPF: 021.653.564-66

Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 02.692.183/0001-89
Insc. Junta Comercial: 24200291290 (Data: 13/08/1998)
Endereço: Avenida NILO PÉCANHA, 138, PÉTRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300

Folha: 0013
Número Total: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - NOTAS EXPLICATIVAS PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2019

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Competência;
- ✓ Relevância;
- ✓ Materialidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Primazia da Essência sobre a Forma;
- ✓ Prudência;
- ✓ Integralidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ E, Tempestividade.

Desse modo, abaixo apontamos pontos a serem abordados e explicados:

2.3.5.01.0001 – Ajuste de Exercícios Anteriores

a) Foi utilizada a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, devido à necessidade de se ajustar as contas do saldo da conta do ativo e passivo não evidenciado, por não terem sido contabilizadas corretamente, no entanto, os valores referentes ao ajuste do passivo foram maiores que o do ativo, onde gerou diminuição no Patrimônio Líquido, especificamente um prejuízo que deixou de ser registrado, conforme registrado no SPED Contábil de Nº 27 transmitido em 23.06.2020.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash): FE E4 55 40 F4 2F 72 A8 06 50 FA FF 91 48 42 26 28 2E 50 F2 COMSIF000A.XE autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração desta pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º II da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação.

- A empresa não possui conselho fiscal instalado;

- A empresa não possui auditoria independente.

Natal/RN, 23 de junho de 2020

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA
CAMARA: 65530721400
 Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 Sócio Administrador
 RG: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
02165356468
 Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0
 CPF: 021.653.564-68

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 CNPJ: 02.692.183/0001-89
 Insc. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 338, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300

Folha: 0016
 Número livro: 0027

- b) Considerando as informações citadas na nota anterior, fica evidenciado que os passivos registrados a menor nos exercícios anteriores resultaram em redução do saldo no Lucro do Exercício.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash): FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação.
- À empresa não possui conselho fiscal instalado;
- À empresa não possui auditoria independente.

Natal/RN, 23 de junho de 2020.

**ARTURO SILVEIRA
 DIAS DE ARRUDA**
 CAMARA:65530721400

Assinado digitalmente por ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA
 CAMARA:65530721400
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 14:40:50
 Fossil Reader Versão: 9.6.0

Arturo Silveira Dias de Arruda Camara

Sócio Administrador
 RG: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307,214-00

**LUCINERE MODESTO
 DE MOURA
 NASCIMENTO:**
 02165356466

Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA
 NASCIMENTO:02165356466
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 14:40:28
 Fossil Reader Versão: 9.6.0

Lucinere Modesto de Moura Nascimento

Contadora
 Reg. no CRC - RN sob o No. 007966/O-0
 CPF: 021.653.564-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02165356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
65530721400	ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 14:14 SOB Nº 20200303899.
PROTOCOLO: 200303899 DE 02/07/2020 13:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002742721. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 02/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200316427 	NIRE 24200293290	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNE2000169081
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
021	985	1	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Assinatura: _____
 Nome: Arturo Silveira Dias de Arruda Camara | Telefone de contato: (84) 3204-6500 | Email: lucinere.moura@bwa.global
 Data: 01/07/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades defendos
- DBE - Documento Basico de Entrada
- Outros a especificar

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------

CNPJ: 02.692.183/0001-89

NIRE: 24200293290 Data: 13/08/1998

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS**DATA, LOCAL E HORA:** 06/06/2020 – sede social na Avenida Nilo Peçanha, 338.

Petrópolis, NATAL/RN, CEP 59012-300 – às 09h00min.

MESA: Arturo Silveira Dias de Arruda Camara.
João Daniel Vale de Araújo.
Cassiano Arruda Camara.**ASSUNTO:** Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.**DELIBERAÇÕES:** O intuito principal da reunião foi o de deliberar sobre o Balanço Patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019 e do resultado econômico, comandado pela contadora - A *ad hoc* Sra. Lucinere Modesto de Moura. Após a leitura dos documentos na ordem do dia que foram colocados a disposição dos sócios, foram eles aprovados sem reservas e restrições.

Arturo Silveira Dias de Arruda Camara, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 1.133.13 SSP/RN e do CPF: 655.307.214-00. Residente e domiciliado nesta capital na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 544 – Edício Issa Hazbun, Apto 2001 Petropolis – Natal/RN - CEP. 59.012-360.

João Daniel Vale de Araújo, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 16.249.85 - SSP/RN e do CPF: 010.616.694-83. Residente e domiciliado na Rua Henri Koster Nº 1035 – Apto. 2502, Tirol, Natal/RN - CEP. 59.015-090.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
Assinado digitalmente por ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
 DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014040000182, CN=ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 15:18:22
 Post-Resizer Versão: 9.0.0

Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
 RG 1.133.13 SSP/RN
 Presidente
 CPF: 655.307.214-00

CASSIANO ARRUDA CAMARA:00406473404
Assinado digitalmente por CASSIANO ARRUDA CAMARA:00406473404
 DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014040000182, CN=CASSIANO ARRUDA CAMARA:00406473404
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 15:18:11
 Post-Resizer Versão: 9.0.0

Cassiano Arruda Camara
 RG: 61.358 2ª via - IMLEC/RN
 Sócio
 CPF: 004.064.734-04

JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO:01061669483
Assinado digitalmente por JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO:01061669483
 DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014040000182, CN=JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO:01061669483
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 15:16:29
 Post-Resizer Versão: 9.0.0

João Daniel Vale de Araújo
 RG: 16.249.85 - SSP/RN
 Secretário
 CPF: 010.616.694-83

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
 DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014040000182, CN=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: NATAL - RN
 Data: 2020-07-02 15:17:17
 Post-Resizer Versão: 9.0.0

Lucinere Modesto de Moura Nascimento
 Reg. no CRC - RN sob o N.º 7966 O-0
 CONTADORA
 CPF: 021.653.564-66

Cassiano Arruda Camara, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 61.358 2ª via - IMLEC/RN e do CPF: 004.064.734-04. Residente e domiciliado na Rua Alameda Arruda Camara Nº 1010, Tirol, Natal/RN - CEP. 59.014-550.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para lavratura desta Ata que achada conforme foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Arturo Silveira Dias de Arruda Camara, João Daniel Vale de Araújo, Cassiano Arruda Camara e Lucinere Modesto de Moura Nascimento.

**ARTURO SILVEIRA
DIAS DE ARRUDA
CAMARA:65530721400**

Assinado digitalmente por ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:65530721400
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: NATAL - RN
Data: 2020-07-02 15:15:28
Fonte: Reader Versão: 8.8.0

Arturo Silveira Dias de Arruda Camara
RG 1.133.13 SSP/RN
Presidente
CPF: 655.307.214-00

**JOAO DANIEL
VALE DE ARAUJO
01061669483**

Assinado digitalmente por JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO:01061669483
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO:01061669483
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: NATAL - RN
Data: 2020-07-02 15:16:45
Fonte: Reader Versão: 8.8.0

João Daniel Vale de Araújo
RG: 16.249.85 - SSP/RN
Secretário
CPF: 010.616.694-83

**CASSIANO
ARRUDA CAMARA
00406473404**

Assinado digitalmente por CASSIANO ARRUDA CAMARA:00406473404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=CASSIANO ARRUDA CAMARA:00406473404
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: NATAL - RN
Data: 2020-07-02 15:15:56
Fonte: Reader Versão: 8.8.0

Cassiano Arruda Camara
RG: 61.358 2ª via - IMLEC/RN
Sócio
CPF: 004.064.734-04

**LUCINERE MODESTO DE
MOURA NASCIMENTO:
02165356466**

Assinado digitalmente por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, CN=LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:02165356466
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: NATAL - RN
Data: 2020-07-02 15:17:01
Fonte: Reader Versão: 8.8.0

Lucinere Modesto de Moura Nascimento
Reg. no CRC - RN sob o Nº 7966/O-0
CONTADORA
CPF: 021.653.564-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00406473404	CASSIANO ARRUDA CAMARA
01061669483	JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO
02165356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
65530721400	ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 10:51 SOB N° 20200316427.
PROTOCOLO: 200316427 DE 02/07/2020 10:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002734745. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 02/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
24200293290

CNPJ
02.692.183/0001-89

NOME EMPRESARIAL
ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/10/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

27

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02165356466	LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO.02165356466	9019164295799880863	25/05/2020 a 25/05/2021	Não
Diretor	65530721400	ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA 65530721400	5817503314697181853	22/06/2020 a 23/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2020 às 20:58:08

DB.AE.A2.AB.90.38.7A.CE
82.96.3F.5B.A7.00.9E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.947/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.947/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

▶ 15.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Índice de Liquidez Geral (LG)
- Solvência Geral (SG)
- Liquidez Corrente (LC)

Empresa: **ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
 Inscrição: 02.692.183/0001-89
 Endereço: Avenida NILO PECANHA, 33B, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP 59012-300
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 24200293290 Data: 13/08/1998

Página: 0014
 Número livro: 0027

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.145.982,42 + 1.459.939,26	1,89 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.145.982,42	1,69 ✓
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.145.982,42 - 0,00	1,69 ✓
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.093.540,07	0,43 ✓
	Passivo Circulante	7.183.767,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.605.921,68	1,89 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	12.145.982,42 - 7.183.767,13	4.962.215,29
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	1,12 ✓
	Patrimônio Líquido	6.422.154,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.183.767,13 + 0,00	0,53 ✓
	Ativo	13.605.921,68	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do SPED CONTÁBIL Nº 27 enviado em 23/06/2020 conforme identificação do arquivo (hash):
 E4.55.40.F4.2F.72.A8.66.5D.F3.77.91.46.42.26.2B.2E.92.F2 considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016.

À empresa não possui conselho fiscal instalado;
 À empresa não possui auditoria independente.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA:
 Inscrição: 65530721400
Assinatura digitalizada por ARTURO DE ARRUDA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Inscrição: 65530721400
 CPF: 021.653.564-66
 Data: 01/01/2020 14:00:00
 Função: Contador

LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO:
 Inscrição: 02165356466
Assinatura digitalizada por LUCINERE MODESTO DE MOURA NASCIMENTO
 Inscrição: 02165356466
 CPF: 021.653.564-66
 Data: 01/01/2020 14:00:00
 Função: Contadora

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA
 Sócio Administrador
 Inscrição: 1.133.013 SSP/RN
 CPF: 655.307.214-00

▶ 15.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da sede do licitante



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000173293

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ART&CCOMUNICACAO INTEGRADA LTDA, vinculado ao CNPJ: 02.692.183/0001-89

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 14h02m.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 0000173366

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei CONSTAR em nome de:

ART&CCOMUNICACAO INTEGRADA LTDA, vinculado ao CNPJ: 02.692.183/0001-89

A(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Nº Processo	Localização / Classe Ação
0110888-84.2012.8.20.0001	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal / PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
0800231-67.2018.8.20.5001	12ª Vara Cível da Comarca de Natal / PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 15h28m.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202000244693

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 02692183000189

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfm.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 02/07/2020 10:08:13

Natal/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | Fone: (84) 4005-7400

Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | Fone: (84) 3422-5855

Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | Fone: (84) 3421-2295

Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | Fone: (84) 3351-3236

Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | Fone: (84) 3274-0688

▶ 15.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d) Comprovação de capital mínimo integralizado

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13.

Os abaixo assinados:

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Natal/RN, residente e domiciliado na **Rua: Henri Koster Nº 1035 – Apto. 2502 – Tirol- Natal/RN, CEP: 59015-090**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN** e **CPF (MF) nº 010.616.694-83**.

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 – Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-360**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN** e **CPF (MF) Nº 655.307.214-00**.

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Jornalista, Empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59014-550**, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 – 2º via IMLEC/RN** e **CPF (MF) Nº 004.064.734-04**.

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF)** sob o Nº **02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na **JUCERN** sob o Nº **24200293290** em **13/08/1998**, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do endereço da Filial.

A empresa passará a ter como endereço da Filial sob o nº **CNPJ 02.692.183/0004-21**, na **Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Sala 816, Cd. Gentil Barbosa, Jardim, Aracaju/SE, CEP: 49025-740**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Da Consolidação.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



JUCESSE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

JUCERN

ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
CNPJ (MF) Nº 02.692.183/0001-89.
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os socios;

JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO, Brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em 26/11/1981, natural do Nata/RN, residente e domiciliado na **Rua: Henri Koster Nº 1035 – Apto. 2502 – Tirol- Natal/RN, CEP: 59015-090**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 01077846641 DETRAN/RN e CPF (MF) nº 010.616.694-83.**

ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, Publicitário, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 544 – Edifício Issa Hazbun, Apto. 2001, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012-360**, portador da **Carteira de Habilitação com Registro Nº 02367942406 - DETRAN/RN e CPF (MF) Nº 655.307.214-00.**

CASSIANO ARRUDA CÂMARA, Brasileiro, jornalista, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Natal/RN, residente e domiciliado nesta capital na **Alameda Arruda Câmara, Nº 1010 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59014-550**, portador da **Carteira de Identidade Nº 061.358 – 2º via IMLEC/RN e CPF (MF) Nº 004.064.734-04.**

Sócios e componentes da empresa **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300**. Inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 02.692.183/0001-89**, com seu Contrato Social registrado na JUCERN sob o Nº **24200293290 em 13/08/1998**, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial de Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial, **ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na **Avenida Nilo Peçanha, nº 338, Petropolis, Natal/RN CEP: 59012-300** e suas filiais nos Endereços, **Rua da Escóssia, Nº 1005 B Nova Betânia, Mossoro/RN, CEP 59607-330, CNPJ(MF) 02.692.183/0002-60**, na **Avenida João Mauricio, nº 1675, Edifício Mesquita, Sala 410, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-000**, com seu **CNPJ 02.692.183/0003-40**, e outra no Endereço na **Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Sala 816, Cd. Gentil Barbosa, Jardim, Aracaju/SE, CEP: 49025-740**, com seu **CNPJ 02.692.183/0004-21.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social.

O Objeto Social:

*Prestação de serviços de publicidade, abrangendo publicações e divulgações em geral, de promoções de eventos profissionais, sociais e culturais; de planejamento e pesquisa de mercado; de propaganda institucional e mercadológica; de produções publicitárias cinematográficas e de televisão, e de assessoria de imprensa, comunicações e relações públicas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA



JUCESSE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - Do Capital social.

O Capital Social de R\$ **900.000,00** (novecentos mil reais) dividido em **900.000** (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando neste ato, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO**, com **10%** (dez) por cento, correspondente a **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e a **90.000** (noventa mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **CASSIANO ARRUDA CÂMARA**, com **5%** (cinco) por cento, correspondente a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e a **45.000** (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma;
- **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, com **85%** (oitenta e cinco) por cento, correspondente a **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e a **765.000** (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - Das Quotas Sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração e Uso do Nome Empresarial.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando isoladamente, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes **ad judicium** e **ad negotia**, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do sócio, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

Os sócios e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA



JUCESB
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO EMPRESARIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 21/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 88900147613.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.ms.gov.br

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e de fazerem parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na JUCERN sob o Nº 24200293290 em 13/08/1998.

CLÁUSULA NONA - Retirada "Pró-Labore".

Os administradores teram direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DECIMA - Lucros e/ou Prejuízos.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, Os Administradores prestaram conta da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, cabendo aos sócios, independente da proporção das suas quotas, definir o percentual ou quantia individual da distribuição dos lucros ou mesmo o rateio do prejuízo.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo

O critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro.

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

Parágrafo Quarto.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dissolução da Sociedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12 SOB Nº 20190340851. PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE: 24200293290. ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



JUCESB
RUA COMERCIAL DE ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29 SOB Nº 20190334649. PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903839451. NIRE: 28900147613.

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo Único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que estão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal, 27 de Junho de 2019.



JOÃO DANIEL VALE DE ARAÚJO



CASSIANO ARRUDA CÂMARA



ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 17:12
SOB Nº 20190340851.
PROTOCOLO: 190340851 DE 18/07/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282201. NIRE:
24200293290.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 18/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:29
SOB Nº 20190334649.
PROTOCOLO: 190334649 DE 23/07/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11903839451 NIRE:
28900147613.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

JUCERN

▶ 15.4.2.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.4.2.6.1 - Declaração que não utiliza o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução dos serviços



DECLARAÇÃO

Concorrência Nacional nº 24001/2019 - SEMAD

A **ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.692.183/0001-89, por seu representante legal **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA**, portador da cédula de identidade nº 001.133.013 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.307.214-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal (RN), 24 de junho de 2019


ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA
Diretor



Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Alexandre Assunção de Azevedo, 1132 - Lagoa Seca
CEP 58.225-200 - Natal - RN - Fone: (81) 3222-2200 / 4141-8881
E-mail: assunco@notasrn.com.br

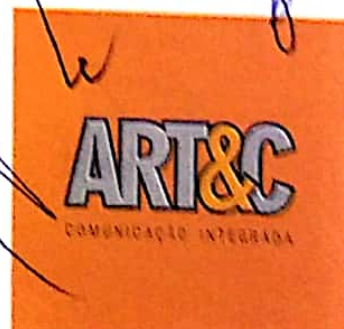
Plano: Super Nota de Cota Fixa - Título: Cota Fixa
Cota: Área: Nota - Título: Escritura

Reconheço a firma de **ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA** por semelhança do que dou fé.

NATAL (RN), 01/07/2020 10:49:22

Em testemunho _____ da verdade

CLÓRIA MARIÁ DA ANDRADE - Escrivã Publica
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjrn.jus.br>
RN20200949530085118EGV
AC303980 Usuário: CLORIA



Confirmando a veracidade de todas as informações contidas neste documento.

Natal, Rio Grande do Norte, 10 de julho de 2020.

Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara - Diretor Geral
Art&C Comunicação Integrada LTDA.